

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 47

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 21 de março de 2013

Administração aprova benefício para Polo Industrial da Mata Norte

Texto autoriza Estado a doar terras a empresas situadas na cidade de Goiana

A Comissão de Administração Pública aprovou, ontem, projeto de lei voltado ao desenvolvimento da Região da Mata Norte de Pernambuco. A matéria autoriza o Governo do Estado a doar áreas de terra para empresas que irão subsidiar o Polo Industrial de Goiana. A medida teve como relator o deputado Ângelo Ferreira (PSB).

Uma das unidades beneficiadas é a *Brasbio-combustíveis Engenharia Industrial*. A empresa irá produzir elementos químicos como ácido glicérico e glicerina farmacêutica. Outro empreendimento a ser instalado no local é a *Normix*, destinada à elaboração de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. O pro-



JARBAS ARAÚJO

ENCONTRO - Presidente do colegiado, o deputado socialista Raimundo Pimentel (C) elogiou proposição de autoria do Poder Executivo

jeto ainda autoriza a doação de terreno para a *Companhia Brasileira de Vidros Planos*.

Na justificativa da matéria, o Executivo informa que os três empreendimentos deverão mo-

bilizar R\$ 850 milhões em investimentos e gerar em torno de 570 empregos diretos.

Outras 21 proposições foram aprovadas na Comissão de Administração. Entre elas, a matéria da deputada

Mary Gouveia (PSD) que institui o Dia de Combate à Psoríase no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Executivo

Saúde fiscalizará Lafepe no próximo dia 2

A visita da Comissão de Saúde ao Laboratório Farmacêutico do Estado (Lafepe) ficou agendada para o próximo dia 2. A decisão foi tomada após denúncias sobre a falta de medicamentos nas farmácias Lafepe. Uma audiência pública para tratar o tema também foi marcada para 8 de abril. As informações foram repassadas, ontem, durante reunião do colegiado.

“Os encontros são importantes para ouvir os representantes do Lafepe sobre a oferta de medicamentos, o funcionamento e a infraestrutura da entidade”,



JARBAS ARAÚJO

FALTA DE REMÉDIO - Sérgio Leite (E) comentou importância de ouvir representantes do laboratório sobre as denúncias

pontuou o presidente do colegiado, deputado Sérgio

Leite (PT). A iniciativa foi solicitada pelo deputado

Mavial Cavalcanti (DEM). Outra iniciativa do grupo

de parlamentares será um encontro com o Movimento

de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan), no dia 9. “É importante conhecer as formas de prevenção e de tratamento da doença, além das políticas públicas que estão sendo implantadas para auxiliar os pacientes”, explicou.

Durante a reunião, o colegiado também distribuiu um projeto e aprovou outros dois. Entre os acatados, o de nº 1.304/13, de autoria do deputado Pedro Serafim Neto (PDT), que institui a Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil.

RINALDO MARQUES



SUGESTÃO - Evento foi proposto ao deputado Betinho Gomes (C) pelo Movimento Negro em Pernambuco. Doença falciforme é uma das principais preocupações do segmento

Cidadania debate políticas de saúde destinadas aos negros

Hoje, países comemoram o Dia de Luta contra a Discriminação Racial

Países de todo o mundo comemoram hoje o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial. Em Pernambuco, segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 62% da população é composta por pretos e pardos. Ontem, com o objetivo de avaliar as principais políticas públicas de saúde destinadas ao segmento no Estado, a Comissão de Cidadania

e Direitos Humanos da Casa Joaquim Nabuco coordenou uma audiência pública que contou com a participação de representantes da sociedade civil; das secretarias estadual e municipais de saúde do Recife e de Olinda; e do Hospital Hemope.

“Esse debate foi uma proposição do Movimento Negro em Pernambuco para que possamos sensibilizar os órgãos públicos a respeito da implantação de políti-

cas que já foram construídas, mas que ainda precisam ser postas em prática pelos municípios”, frisou o presidente do colegiado, deputado Betinho Gomes (PSDB).

Especialistas elencaram as principais enfermidades que atingem o segmento e a necessidade do avanço na equidade da atenção à saúde da população negra.

“Nosso principal desafio é trabalhar pela implantação das Políticas Nacional e Estadual de Atenção Integral

às Pessoas com doença Falciforme”, informou

A coordenadora estadual de atenção à saúde da população negra, Miranete Aruda, chamando a atenção para o fato de que, além dos agravos genéticos, outros determinantes como as condições socioeconômicas da população contribuem para o agravamento da doença prevalente na população negra.

De acordo com o Ministério da Saúde, a cada

1.400 crianças nascidas vivas em Pernambuco, uma tem a doença falciforme. A enfermidade modifica a forma das hemácias, os glóbulos vermelhos do sangue, deixando-as parecendo uma foice. A falciforme, que é genética e hereditária, atinge com mais frequência a população negra. Ela não tem cura, mas existe tratamento. Dentre as principais consequências da doença destaca-se a anemia crôni-

ca; inchaço doloroso nas mãos e nos pés e dores nos músculos.

O deputado Sérgio Leite (PT), que preside a Comissão de Saúde e Assistência Social da Alepe, esteve presente no encontro e colocou o colegiado à disposição do segmento. “Precisamos capacitar os profissionais de saúde, a fim de que a assistência que hoje é oferecida a população negra atinja patamares considerados ideais”, comentou.

Juventude

Funase receberá R\$ 30 milhões para investir em reforma

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) deve receber investimentos de mais de R\$ 30 milhões como reforço na dotação orçamentária da entidade. O Projeto de Lei nº 1.329/13, de autoria do Executivo Estadual, viabiliza o repasse e foi aprovado, ontem, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Alepe.

A matéria, cujo relator foi o deputado Betinho Gomes (PSDB), prevê o investimento total de R\$ 33



JARBAS ARAÚJO

OBJETIVO - Melhorar as unidades que abrigam menores em conflito com a lei

milhões. O valor é destinado à cobertura de despesas com reforma, construção e equipagem de Centros de Atendimento Socioeducativo (CASEs).

De acordo com o presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), a matéria é muito importante porque visa melhorar as condições físicas dessas unidades que abrigam jovens em conflito com a lei. “Trata-se de uma necessidade urgente. Esses investimentos, sem dúvida,

vão melhorar a qualidade de vida dos internos e proporcionarão um ambiente mais apropriado”, comentou o petebista.

Durante o encontro, os parlamentares também distribuíram dois projetos e aprovaram outros dois. Entre os que receberam parecer favorável, o de nº 1.331/13, de autoria do Executivo. A matéria autoriza o Governo a doar áreas para a instalação de empresas, no município de Goiana, na Mata Norte.

Agricultura visitará cidades sem água

Sugestões colhidas seguirão para Dilma Rousseff

A Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural da Assembleia Legislativa apresentou, ontem pela manhã, agenda com atividades que serão realizadas para debater a seca no Estado. Entre elas, audiências públicas em diversos municípios e reuniões com representantes do Departamento Nacional de Obras contra a Seca (Dnocs), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

O presidente do colegiado, deputado Diogo Moraes (PSB), explicou que, mesmo já existindo a Comissão Especial de Enfrentamento à Seca, as medidas são importantes para minimizar o drama dos sertanejos. “O momento é delicado e a discussão sobre o tema deve ser permanente. O Sertão do Araripe será a primeira região contemplada com nossa visita. O grupo atuará em todas as localidades atingidas pela estiagem”, ressaltou.

O deputado Rodrigo No-



RINALDO MARQUES

PLENARINHO - Diogo Moraes (4º à D) informou que serão ouvidos Dnocs, Sudene e outros

vaes (PSD) informou que está sendo feito um levantamento para conhecer em quais Assembleias do Nordeste há Comissões de Agricultura. “A soma de esforços é importante. Desejamos realizar uma audiência com os representantes nordestinos e reunir propostas para a seca no Nordeste. O objetivo é levar essas proposições à presidente da República, Dilma Rousseff (PT)”, sugeriu. O socialista-democrata tam-

bém apontou a necessidade de encontros em conjunto com a Comissão Especial de Enfrentamento à Seca. “A questão da estiagem só será solucionada quando for tratada como prioridade no País. É preciso buscar alternativas para o desenvolvimento do Semiárido”, acrescentou.

Vice-presidente do grupo, o deputado Manoel Santos (PT) destacou a importância de medidas preventivas. “A população está sem

água e isso afetou os rebanhos. A economia da região está em colapso”, lamentou. Os prefeitos dos municípios de Águas Belas e Toritama, Genival Menezes e Odon Ferreira, respectivamente, solicitaram a revisão dos contratos dos carros-pipa que abastecem as localidades. Os deputados Odacy Amorim (PT), Ângelo Ferreira (PSB) e Eriberto Medeiros (PTC) também participaram do encontro.

Mata Norte

Moraes sugere audiência para debater abastecimento

A falta do abastecimento de água na Mata Norte do Estado voltou a ser tema do pronunciamento do deputado Antônio Moraes (PSDB). Ontem à tarde, o parlamentar solicitou uma audiência pública com a participação do presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento (Compesa), Roberto Tavares. O tucano ainda sugeriu que o gestor visite a região para buscar soluções que minimizem o problema.

“Bairros das cidades de Macaparana, Ferreiros, Camutanga e São Vicente Ferrer levam até 15 dias para

receber água”, informou. O socialista declarou que alguns problemas podem ser

resolvidos com poucos investimentos. “Um exemplo é Macaparana. A Secretaria

JOÃO BITA



ADUTORA - Parlamentar citou medidas estruturais

Divisão territorial

Nova defesa para emancipação de municípios

A emancipação político-administrativa de municípios no Brasil voltou a ser defendida pelo deputado Odacy Amorim (PT). Ontem, durante o Grande Expediente, o petista informou que encaminhou para análise, na Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.338/2013. A iniciativa prevê a criação do município de Cavaleiro dos Curados. A localidade pertence, atualmente, à cidade de Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife (RMR).

“Jaboatão é uma localidade muito grande e, apesar dos esforços do Poder Executivo Municipal, há um grande déficit com a população”, frisou, citando o Projeto de Lei Complemen-

tar nº 416/2008, que tramita no Congresso Nacional e visa regulamentar a Emenda Constitucional 15/96. A iniciativa dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios.

IBOPE - O parlamentar também voltou a comentar o resultado da pesquisa Ibope, encomendada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). O indicador, divulgado na última terça-feira (19), avaliou o Governo da presidente da República Dilma Rousseff (PT). Entre janeiro e março, a aprovação da administração federal passou de 62% para 63%. “Esse é um Governo que tem trabalhado para todos sem distinção política”, comentou.

JOÃO BITA



IDEIA - Amorim propôs criar Cavaleiro dos Curados

Centenário Luiz Gonzaga



JARBAS ARAÚJO

E escolas públicas de todas as regiões do Estado receberão exemplar do livro *O matuto que Conquistou o Mundo*, de Gildson Oliveira, que fala da vida e obra do Rei do Baião. A informação foi anunciada, ontem, durante a reunião da Comissão Especial do Centenário de Luiz Gonzaga da Assembleia Legislativa. A obra foi editada pelo colegiado e contou com uma tiragem de cinco mil livros. De acordo com o presidente da Comissão, deputado Antônio Moraes (PSDB), a distribuição dos exemplares será feita em breve. “Trata-se de um compromisso assumido desde o início dos trabalhos. A iniciativa tem como objetivo proporcionar aos jovens a oportunidade de conhecerem melhor a história de Gonzaga.”

Gomes anuncia 'opositômetro'

Mecanismo visa fiscalizar Poder Executivo

A Oposição da Casa Joaquim Nabuco quer monitorar as ações estratégicas do Governo do Estado por meio de um 'opositômetro'. Ontem à tarde, durante o Grande Expediente, o deputado Betinho Gomes (PSDB) anunciou que ingressou com um pedido de informações ao Executivo Estadual sobre as ações previstas em cada secretaria e os respectivos cronogramas de execução. O objetivo é disponibilizar os dados nas redes sociais para que a população possa fiscalizar e cobrar. “É uma maneira criativa de buscar a participação da sociedade”, pontuou.

O parlamentar citou iniciativas prometidas pelo governador Eduardo Campos (PSB) que estão paralisadas ou em atraso. Entre elas, a licitação para as concessões das linhas de ônibus na Região Metropolitana do Recife (RMR). “Apesar de ter assumido o compromisso, o Executivo passou um ano para dar início ao processo”, observou. O tucano ainda citou os investimentos previstos para a Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), a constru-



JOÃO BITA

PEDIDO - Dados sobre obras e prazos foram solicitados

ção de escolas técnicas estaduais e a liberação do Centro Cultural Miguel Arraes. “Localizado em Jaboatão dos Guararapes, o Centro está concluído, mas não foi entregue”, acrescentou.

Em apertes, o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB); Raquel Lyra (PSB); João Fernando Coutinho (PSB); Ângelo Ferreira (PSB); Daniel Coelho (PSDB); e o presidente da Assembleia Legislativa, Guilherme Uchoa (PDT); se pronunciaram. “O Governo iniciou várias ações e é normal que algumas sofram atrasos. O que se destaca é o número de iniciativas sendo realizadas em tempo

recorde”, apontou Borges. “Temas negligenciados por muitos anos estão sendo enfrentados pela gestão Eduardo Campos”, observou Raquel.

Coelho concordou que o ‘opositômetro’ permitirá o acompanhamento de forma clara e direta. “A fiscalização da sociedade foi confirmada na última eleição, quando o governador teve a maior votação proporcional do País”, enfatizou João Fernando Coutinho. “Mesmo enfrentando desafios como a seca, o Executivo Estadual conquista boa avaliação popular”, lembrou Ferreira. “O que importa é o bom desempenho de Pernambuco”, ponderou Uchoa.

Mobilidade urbana

Alepe realiza 2º passeio ciclístico dia 7

As ações desenvolvidas pelo Governo do Estado e Prefeitura do Recife no sentido de incentivar a prática de ciclismo como alternativa de transporte e também de lazer e entretenimento ganharam, ontem, a atenção do 1º secretário da Assembleia Legislativa, João Fernando Coutinho (PSB). “É uma atividade importante que a Casa Joaquim Nabuco incorpora”, disse, anunciando que, no próximo dia 7, a Alepe realizará o 2º Passeio Ciclístico.

O parlamentar registrou o sucesso do II Passeio Ciclístico Pedala Pernambuco, no último domingo, sob a coordenação do Governo, e a assinatura da ordem de serviço para a elaboração do Plano Diretor Cicloviário Metropolitano. “O plano, assinado pelo governador Eduardo Campos, atenderá às demandas dos próximos dez anos”, observou, destacando também as novas ciclofaixas que o Recife ganhará, a partir do próximo domingo.



JOÃO BITA

BICICLETA - João Fernando falou das ações governamentais

“Serão dois ramais. O Ramal Norte sairá do Mercado de Casa Amarela até o Marco Zero, passando por vários pontos turísticos; o Ramal Sul sairá do Parque Dona Lindu, em Boa Viagem, indo até o Marco Zero”, informou, sugerindo a Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes que faça ciclofaixas interligando-as ao Parque Dona Lindu e à Ciclovia da Praia do Paiva.

PESAR - Coutinho apresentou Voto de Pesar pelo falecimento do cantor Emílio Santiago, depois de 15 dias internado, vítima de acidente vascular cerebral (AVC). Emílio morreu na manhã de ontem, no Rio de Janeiro. “Em dezembro do ano passado, a Casa concedeu a ele o Título de Cidadão de Pernambuco. Foi um grande cantor e um brasileiro que sempre defendeu o Estado ao longo de sua vida”, destacou.

Ensino a distância

Incentivo à seleção para o EAD

A seleção para os cursos da EAD Educação Profissional Técnica a Distância (EAD), programa oferecido pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Educação, recebeu elogios do deputado Ângelo Ferreira (PSB). Foram disponibilizadas 3.725 vagas, em 30 polos descentralizados da região pernambucana. O total de inscritos chegou a 20.771. As provas começaram a ser aplicadas no dia 11 e seguem até 26 de março.

Só puderam se inscrever no processo seletivo os estudantes que concluíram ou estão cursando o Ensino Médio. “Os cursos ofertados foram Técnico em Biblioteca, Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Técnico em Logística, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho”, informou o parlamentar.



JOÃO BITA

DISCURSO - Ângelo Ferreira elogiou iniciativa na tribuna

Ferreira ressaltou que, de acordo com o edital, os alunos estão sendo submetidos a provas eletrônicas de português e matemática. “Em cada polo, serão ofertadas 80% das vagas para estudantes da rede pública”, completou, registrando que o investimento no ensino de qualidade tem sido uma das principais metas da gestão estadual. “É por meio do conhecimento e da qualificação que se consegue um

desenvolvimento social equilibrado”, opinou.

O socialista parabenizou o governador Eduardo Campos (PSB) e a Seduc-PE, na pessoa do secretário Ricardo Dantas. Também citou a Indicação de nº 3.216/2012, de autoria dele e aprovada pela Casa, que visa incentivar a expansão da educação a distância. O resultado será divulgado em 27 de março e, em 25 de abril, terá início as aulas.

Título de Cidadão

Em reunião especial, a Assembleia Legislativa concedeu, ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco a Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior. Natural de Natal (RN), ele chegou ao Estado na década de 1980.

No Recife, trabalhou como superintendente regional do Banco do Brasil. Atualmente, integra a diretoria Executiva da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Reciprev). “Essa distinção é o reconhecimento da Casa Joaquim Nabuco ao homenageado que contribuiu para o engrandecimento de Pernambuco”, frisou o deputado Sebastião Oliveira Júnior (PR), que presidiu a solenidade. Autor da iniciativa, o atual conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE) Romário Dias propôs a homenagem, em 2011, quando era deputado. Ontem, foi representado pelo filho, o deputado Leonardo Dias (PSB). “O Estado ganha mais um filho comprometido com o crescimento local”, declarou o socialista. “A homenagem concretiza meu sentimento de pernambucanidade”, comentou Canindé, que está segurando o diploma, na foto acima. O homenageado recebeu a estátua de um caboclo de lança produzida pelo artista plástico Sussula de Tracunhaém e um exemplar do Livro Visões do Legislativo.



JOÃO BITA

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1164, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Concede a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca ao Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool do Estado de Pernambuco - SINDAÇUCAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, consoante dispõe a Resolução nº 855, de 28 de fevereiro de 2008, ao Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool do Estado de Pernambuco - SINDAÇUCAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 20 de março do ano de 2013, 197º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Atos

ATO Nº. 127/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º605027/2013, do Deputado Sérgio Leite,
RESOLVE: nomear **LÍDIO SOUTO MAIOR**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 41,20% (quarenta e um vírgula vinte por cento), a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 20 de março de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 128/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º29/2013, do Deputado Gustavo Negromonte,
RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
MARIA TEREZA MOTTA OLIVEIRA DE CARVALHO
WILLIAMS JOSÉ DA SILVA

CARGO/SÍMBOLO
Assessor Especial /PL-ASC
Assessor Especial /PL-ASC

Sala Torres Galvão, 20 de março de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 21 de março de 2013, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3846/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1258/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino que declara o Município do Bom Jardim Capital do Granito Marrom Imperial no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3847/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2013, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcídézio Ramos; **Estagiários:** Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Presidente, GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB) – Vice-presidente, RAQUEL LYRA (PSB), FRANCISMAR PONTES (PTB) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), ANTONIO MORAES (PSDB), MARY GOUVEIA (PSD), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) e RAQUEL LYRA (PSB), para comparecerem à Audiência Pública a ser realizada às 11 horas, do dia 21 (vinte e um) de março de 2013, no Auditório do 6º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, com o objetivo de discutir sobre a meia passagem intermunicipal, como parte da Jornada Nacional de Lutas dos estudantes secundaristas de Pernambuco.

Sala da Comissão de Educação e Cultura

Recife, 19 de março de 2012.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2013

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1342/2013
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Daniel Coelho, no período de 1º a 19 de abril de 2013, quando estará participando do Leads And State Politics (Líderes em Políticas Municipal e Estadual), nos Estados Unidos da América.

(Parecer da Mesa Diretora nº 3820)

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1329/2013
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no valor de trinta e três milhões, trezentos e trinta mil reais, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1331/2013
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, às empresas BRASBIOCOMBUSTIVEIS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - ME, NORMIX LTDA - EPP, Companhia Brasileira de Vidros Planos - CBVP e ao município de Goiana as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5881/2013
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de procederem, com a máxima urgência, nova sinalização horizontal e vertical na PE-160, no trecho que compreende o município de Santa Cruz do Capibaribe e Jataúba, bem como, seja viabilizada a limpeza do acostamento dessa importante rodovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5882/2013
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de que sejam realizadas obras de canalização da água do poço perfurado no Distrito de Poço Fundo, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5883/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de determinar visita técnica de inspeção na rede de distribuição de energia elétrica que atende à comunidade de Camela, no município do Ipojuca, pois segundo a informação o fornecimento de energia elétrica naquela localidade vem sofrendo constantes interrupções.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5884/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: *Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos*, o município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5885/2013
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a liberação de patrulha mecânica para a recuperação das estradas vicinais do município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5886/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: *Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos*, o município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5887/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: *Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos*, o município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5888/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: *Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos*, o município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5889/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Xexéu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5890/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5891/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Tabira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5892/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5893/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Jatobá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5894/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Paranatama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5895/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5896/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5897/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Calumbi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5898/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5899/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5900/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Pamamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5901/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5902/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5903/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Orobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5904/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, ao Presidente da COMPESA no sentido de adotarem providências para a normalização do abastecimento d’água no Distrito de Nossa Senhora do Ô, no Município do Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5905/2013
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes e à Diretora Presidente do Detran no sentido de disponibilizarem mais vagas nos atendimentos do Detran de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5906/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da Compesa no sentido de adotar providências e ajudar o Governo do Estado, a melhorar o abastecimento d’água no município do Moreilândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5907/2013
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de determinar os serviços de perfuração de poços artesanias nos Sítios Pau Ferrado e Salgado, todos localizados na zona rural do município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5908/2013
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de determinarem os serviços de perfuração de poços artesanias nos Sítios Caiçara, Baixa e Salgado, todos no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5909/2013
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de tomar as urgentes providências, visando o aumento do efetivo de Policiais Militares para minimizar a demanda de assaltos e homicídios que vem ocorrendo nos distritos de Bengalas, Vertentes, Secas e Candiais, zona rural do município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5910/2013
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de determinarem os serviços de perfuração de poços artesanias nos Sítios Riacho do Mel, Açude dos Costas, Volta, Pinhões, Ponta da Serra, Saco dos Pintos, Quixaba, Vila da Maravilha e Pau Ferro,todos no município de Custódia

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única da Indicação nº 5911/2013
Autor: Dep. Daniel Coelho

Apelo ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília - DF no sentido de ser julgado o Processo 31709, que trata da reivindicação da Senhora Luciana de Fátima Correia Pragana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1942/2013
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Aplausos com o delegado de Polícia Civil Roberto Geraldo Pe-reira, pelos relevantes serviços prestados aos moradores de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1943/2013
Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Feitosa Ramos, ocorrido no dia 17 de março do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1944/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos ao Prefeito Geraldo Júlio e ao Secretário de Mobilidade Urbana, João Braga, pelas providencias adotadas no sentido da demarcação de áreas públicas, ou sejam calçadas principalmente, no bairro do Derby, destinadas aos pedestres, até recentemente utilizadas para o estacionamento de veículos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1945/2013
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Delegado da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Reginaldo Francisco da Silva, ocorrido no dia 07 de março do corrente ano, nesta cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1946/2013
Autor: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos à Igreja Católica representada pela CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, pela escolha do seu novo representante Vossa Santidade o Papa Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1947/2013
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Voto de Congratulações com o Senhor Antônio João Dourado, pela sua nomeação e posse como Presidente da Empresa de Urbanização do Recife - URB.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1948/2013
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Associação da Imprensa de Pernambuco - AIP, pela eleição realizada no último dia 14 de março do ano em curso, para escolha da nova Diretoria, a qual dirigirá os destinos da Associação durante o triênio 2013-2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2013

Ata

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E ANDRÉ CAMPOS

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (ATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO E SÍLVIO COSTA FILHO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL. O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E A VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM: O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1342/2013, ORIUNDO DA MESA DIRETORA E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1343/2013 A 1346/2013, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA COMEMORA O INÍCIO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PE-280, NUM TRECHO DE 36,5 QUILOMETROS ENTRE SERTÂNIA E CUSTÓDIA, CONSIDERANDO A OBRA MUITO IMPORTANTE PARA A REGIÃO. DENTRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO ESTÃO A PE-265; DA PE-292; PE-320, QUE VAI DE SÃO JOSÉ DO EGITO ATÉ SERRA TALHADA; E DA PE-275. FINALIZA REGISTRANDO A PRESENÇA DO PREFEITO DE POÇÃO, PADRE CAZUZA E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDADORES DAQUELA CIDADE, EMERSON CORDEIRO. O DEPUTADO DANIEL COELHO LÊ NOTA DIVULGADA PELA OAB-PE SOBRE A VISITA QUE A BANCADA DE OPOSIÇÃO TENTOU FAZER ÀS INSTALAÇÕES DO LAFEPE, NA ÚLTIMA QUINTA, CRITICANDO A DIREÇÃO DA EMPRESA POR TER IMPEDIDO O ACESSO DOS PARLAMENTARES À UNIDADE DE PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA AVERIGUAR DENÚNCIAS DE FALTA DE REMÉDIOS. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES COMEMORA QUE http://www.alepe.pe.gov.br/paginas/verimagemiario.php?doc=6AFFBD51DB90A27003257B33008175A0A CIDADE DE SERRA TALHADA, NO SERTÃO, É A PRIMEIRA LOCALIDADE DE PERNAMBUCO A SER BENEFICIADA COM A ÁGUA EXTRAÍDA DA ADUTORA DO PAJÉU, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, DNOCs E A COMPESA PARA QUE O DISTRITO DE NAZARÉ DO PICO, EM FLORESTA, POSSA RECEBER ÁGUA DA ADUTORA DO PAJÉU, UMA VEZ QUE OS DOIS POÇOS ARTESIANOS DO LOCAL ESTÃO EM COLAPSO. O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE PERPERCUTE MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DO COMMERCIO DE DOMINGO, CADERNO CIDADES, SOB O TÍTULO “PARE, SIGA E MÃOS AO ALTO”, QUE TRATA DOS ASSALTOS AOS MOTORISTAS QUE TRAFEGAM NA BR-101 NORTE, QUE SÃO VITIMAS À NOITE DEVIDO AO CONGESTIONAMENTO CAUSADO PELAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA. PROSSEGUE SOLICITANDO QUE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O BATALHÃO DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO MELHOREM A ILUMINAÇÃO E A SEGURANÇA NO TRECHO QUE LIGA PERNAMBUCO À PARAÍBA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO APELA AO GOVERNO ESTADUAL QUE AVALIE A SITUAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, AFIRMANDO QUE O AUMENTO OFERECIDO PELO EXECUTIVO É DE 7,97%, RETROATIVO A JANEIRO PARA DOCENTES COM FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E 3,97% PARA AQUELES COM NÍVEL SUPERIOR, E SÓ A PARTIR DE JULHO FAZER A EQUIPARAÇÃO COM O ÍNDICE MAIOR, EXPLICANDO QUE A INICIATIVA DO GOVERNO ATENDE À LEGISLAÇÃO, PORQUE A LEI DO PISO ATINGE APENAS OS DOCENTES DE NÍVEL MÉDIO, MAS É INJUSTA PORQUE NIVELA A CATEGORIA POR BAIXO E AMEAÇA A ESCALADA PROFISSIONAL DEFINIDA NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES E MANOEL SANTOS. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES QUESTIONA PROPAGANDA DO PROGRAMA “GANHE O MUNDO”, DO GOVERNO DO ESTADO EM REVISTA GAÚCHA, FORMULANDO UM PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO GOVERNO ESTADUAL PARA QUE EXPLIQUE SOB QUE CONDIÇÕES FOI FEITA A PUBLICAÇÃO DE PROPAGANDA DA GESTÃO ATUAL NUMA REVISTA DO RIO GRANDE DO SUL, FOCADA EM POLÍTICA E NEGÓCIOS, AFIRMANDO QUE AS DEZ PÁGINAS DE PUBLICIDADE CONTEM LINGUAGEM ELEITORAL, REMETENDO À POSSÍVEL

CANDIDATURA DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS) E GUILHERME UCHÔA. O DEPUTADO TONY GEL HOMENAGEIA A PASSAGEM DO DIA DE SÃO JOSÉ, SEGUNDO A CRENÇA CATÓLICA, REPRESENTA A ÚLTIMA ESPERANÇA DO POVO SERTANEJO PARA A CHEGADA DAS CHUVAS E O INÍCIO DE UM ANO DE BOA SAFRA, RESSALTANDO O SOFRIMENTO DO POVO NORDESTINO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MANOEL SANTOS E TEREZINHA NUNES. O DEPUTADO ODACY AMORIM REGISTRA POPULARIDADE DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF QUE ATINGIU 79% NA ÚLTIMA PESQUISA CNI/BOPE DIVULGADA NESTA TERÇA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, LEMBRANDO QUE EM DEZEMBRO DE 2012, O ÍNDICE ERA DE 78%. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, TONY GEL E MANOEL SANTOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1245/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 5839/2013 A 5853/2013 E OS REQUERIMENTOS Nºs 1929/2013 A 1933/2013. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES INICIALMENTE AGRADECE A PREOCUPAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS COM SUA SAÚDE. EM SEGUIDA FAZ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO LAFEPE, RESSALTANDO QUE O ACESSO A ALGUNS LOCAIS É RESTRITO DEVIDO A QUESTÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE, PREVISTAS EM LEI, DESTACANDO QUE A AUDIÊNCIA PÚBLICA A RESPEITO DO LAFEPE VAI SER REALIZADA, COM A PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADES. FINALIZA COMENTANDO A PROPAGANDA DO GOVERNO DO ESTADO SOBRE O PROGRAMA “GANHE O MUNDO”. O DEPUTADO DANIEL COELHO REAFIRMA QUE A BANCADA DE OPOSIÇÃO FOI BARRADA PELA DIREÇÃO DO LAFEPE, DEFENDENDO A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 5881/2013 A 5911/2013, OS REQUERIMENTOS Nºs 1942/2013 A 1948/2013, DEFERE OS REQUERIMENTOS 1949/2013 A 1955/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES E A MESA DIRETORA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1347/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2013.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 026 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO ENCAMINHANDO o Projeto de Lei nº 1349/2013, que Cria os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que indica.
As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 3827 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1339/2013 que Concede a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca ao Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool do Estado de Pernambuco - SINDAÇUCAR.
A Imprimir.

PARECER Nº 3828 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1245/2013.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 3829, 3830 e 3831 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1275, 1329 e 1331.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 3832 e 3833 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1329 e 1331.
A Imprimir.

PARECER Nº 3834 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1331.
A Imprimir.

PARECER Nº 3835 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1329.
A Imprimir.

TELEGRAMA - DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA comunicando recebimento dos ofícios nºs 01597 e 01905/2013 que encaminham os requerimentos nºs 1851 e 1859 de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

FAXES – DA DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE-AD-JUNTO PESSOAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA comunicando recebimento dos ofícios nºs 01596, 01904 e 02351 que encaminham os requerimentos nºs 1851, 1859 e 1859 do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

FAX – DA DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE-ADJUNTO PESSOAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA comunicando recebimento do ofício nº 02046 que encaminha o requerimento nº 1873 do Deputado Pastor Cleiton Collins.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 110/2013 - DO COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR comunicando a celebração do convênio pactuado entre a Embratur, a Secretaria de Turismo de Pernambuco(SETUR/PE) e o Estado de Pernambuco, que tem por objetivo apoiar a promoção de Pernambuco no Mercado Internacional - Plano aquarela 2012 - (Verba Descentralizada 2012)
As 2ª e 12ª Comissões.

OFÍCIO Nº 00064/2013 - DO GERENTE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDES comunicando a liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 21/2013 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO indicando os Deputados Claudiano Martins Filho como membro titular e Daniel Coelho como membro suplente da Comissão Especial que vai acompanhar as obras de construção, ampliação e reforma dos aeroportos e aeródromos regionais no Estado de Pernambuco.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 44/2013 - DO LÍDER DO GOVERNO indicando os Deputados Raimundo Pimentel, Sebastião Oliveira Júnior e Júlio Cavalcanti como membros titulares e Raquel Lyra, Odacy Amorim, Ricardo Costa e Osseio Silva como membros suplentes da Comissão Especial que vai acompanhar as obras de construção, ampliação e reforma dos aeroportos e aeródromos regionais no Estado de Pernambuco. À Publicação.

OFÍCIOS NºS 554 E 556/2013- DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros ao Estado de Pernambuco, relativo ao Programa Segundo Tempo, nos municípios de Afrânio e Sertânia. As 2ª e 6ª Comissões.

OFÍCIO Nº 144/2012- DO GERENTE GERAL DE COMUNICAÇÕES PESSOAIS TERRESTRES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL encaminhando relatório da CPI do Serviço Móvel Pessoal - SMP no Estado de Pernambuco. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 177583/2013 - DO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias do período de 05 a 21 de abril de 2013, em virtude de viagem para Portugal, em Missão Cultural, sem ônus para este Poder. À Publicação.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2013 - DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO encaminhando relatório de Avaliação do Plano de Reordenamento do Sistema Socioeducativo do Estado de Pernambuco. À 11ª Comissão.

Ofícios

Ofício nº 21/2013

Recife, em 20 de março de 2013.

Senhor Presidente,

A Bancada de Oposição indica os deputados *Claudiano Martins Filho*, como membro titular e *Daniel Coelho*, como membro suplente da Comissão Especial que vai acompanhar as obras de construção, ampliação e reforma dos aeroportos e aeródromos regionais no Estado de Pernambuco.

Sem mais pelo momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL COELHO - PSDB
Líder da Oposição

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 44/2013

Recife, em 20 de março de 2013.

Senhor Presidente,

A Bancada do Governo indica os seguintes Deputados para fazerem parte da Comissão Especial que vai acompanhar as obras de construção, ampliação e reforma dos aeroportos e aeródromos regionais no Estado de Pernambuco.

COMISSÃO
Raimundo Pimentel
Sebastião Oliveira Júnior
Júlio Cavalcanti
Raquel Lyra
Odacy Amorim
Ricardo Costa
Osseio Silva

SITUAÇÃO

Titular
Titular
Titular
Suplente
Suplente
Suplente
Suplente

Sem mais pelo momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Waldemar Borges
Líder do Governo

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 177583-VL/2013.

Recife, 13 de março de 2013.

Do Gabinete Deputado Vinicius Labanca

Senhor Presidente,

Vimos, através deste, solicitar a Vossa Excelência dispensa da presença nas reuniões plenárias do período de 05 a 21 de abril de 2013, nos termos do Parágrafo Único do art. 30 do regimento Interno, em virtude de viagem para Portugal, em missão cultural, sem ônus para este Poder Legislativo. Agradecemos a V.Exa. a atenção dispensada e renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

VINICIUS LABANCA
Deputado Estadual – PSB

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Ofício/TJPE

Ofício nº 219/2013 – GP

Recife, 20 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição da República, c/c o art. 48, inciso V, alínea "c", da Constituição do Estado de Pernambuco, submeto à elevada deliberação deste augusto Poder Legislativo o presente Projeto de Lei Complementar, aprovado por este Tribunal, e sua justificativa, que **dispõe sobre a criação da Escola Judicial vinculada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Desembargador Jovaldo Nunes Gomes
Presidente do TJPE

À Sua Excelência
Deputado Guilherme Uchôa

D.D Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar N° 1353/2013

Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para criar a Escola Judicial vinculada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Capítulo I do Título I do Livro II da Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – passa a vigorar acrescido da Seção VI-A (art. 46-A):

LIVRO II

TÍTULO I

CAPÍTULO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Seção VI-A Da Escola Judicial

Art. 46-A. Fica criada a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

§1º A Escola Judicial tem como finalidade a realização de cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, além de cursos de Pós-Graduação abertos a operadores do Direito, dentre outros cursos, simpósios e palestras, observando-se a orientação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM - a teor do que dispõe o art. 93, incisos II, letra "c" e IV da Constituição da República Federativa do Brasil e orientação do Conselho Nacional de Justiça.

§2º A Escola Judicial constituir-se-á como unidade gestora responsável por conceito equivalente ao orçamento autorizado pelo Estado para os fins de capacitação – formação e aperfeiçoamento - dos magistrados e servidores, com competência para ordenação de despesa, devendo a execução do respectivo orçamento ficar a seu cargo.

§3º O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral da Escola Judicial serão escolhidos, dentre os desembargadores, pelo Presidente do Tribunal para mandatos coincidentes com o da Mesa Diretora do Tribunal eleita no mesmo período.

§5º As atribuições dos órgãos diretos e funcionamento da Escola Judicial serão estabelecidos em seu regimento interno a ser aprovado pela Corte Especial do Tribunal de Justiça.

§6º O Supervisor da Escola Judicial será designado pelo Diretor Geral da Escola Judicial dentre os Juizes de Direito da Capital.

§7º A Escola Judicial poderá celebrar convênios com outras Escolas Judiciais, bem como com instituições de ensino, no Brasil e outros países, para o cumprimento dos seus fins institucionais.

§8º A Escola Judicial poderá estabelecer, em edital específico, percentual, sobre as vagas ofertadas aos cursos destinados aos operadores do Direito em geral, correspondente à cota social, com o objetivo de proporcionar aos comprovadamente carentes, nos termos da legislação vigente, a participação nos cursos da Escola.

§9º Fica instituída a taxa de serviços educacionais para fazer face às despesas referentes aos cursos da Escola Judicial que forem oferecidos a outras instituições através de convênios ou a operadores do direito.

§10. A taxa referida no parágrafo anterior será calculada pelo valor do curso dividido pelo número de participantes.

Art. 2º O inciso XI do art. 144, do Capítulo III do Título VI do Livro III da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144

XI – exercício de função de Diretor Geral, Vice-Diretor Geral e Juiz Supervisor da Escola Judicial e de direção do Centro de Estudos Judiciários;"

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei complementar, ficam criados, no âmbito do Poder Judiciário, os cargos e funções gratificadas, conforme denominação, simbologia e quantitativo estabelecidos no Anexo Único desta Lei:

I - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, sigla PJC-II;

II - 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Diretor, sigla PJC-II

III – 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Diretor-Adjunto, sigla PJC-III;

IV – 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessoramento Técnico, sigla PJC-III;

V - 02 (duas) funções gerenciais judiciárias, sigla FGJ-1;

VI – 05(cinco) funções gerenciais judiciárias, sigla FGJ-2;

VII – 05 (cinco) funções de secretariado e apoio administrativo, sigla FSJ-1.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 4º O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE incluirá, atendendo as necessidades orçamentárias da Escola Judicial, rubrica específica para os fins de capacitação - formação e aperfeiçoamento - de seus membros e servidores.

Art. 5º Na primeira gestão, o Presidente do Tribunal de Justiça indicará, para os cargos de Diretor-Geral e Vice Diretor-Geral da Escola Judicial, os atuais Diretores da Escola Superior da Magistratura - ESMAPE, cujo mandato se estenderá até 10.08.2014.

Parágrafo único. Findo o mandato referido no caput deste artigo, o Presidente do Tribunal indicará a nova Direção da Escola Judicial para mandato, que se estenderá até o mês de fevereiro de 2016 quando, a partir de então, os mandatos da Diretoria da Escola Judicial coincidirão com os da nova Mesa Diretora do TJPE.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de rubrica específica das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

§1º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar referentes ao ano de 2013, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário definidas através de crédito adicional.

§2º O Planejamento Anual da Escola Judicial para o exercício de 2013 equivalerá à rubrica orçamentária específica de capacitação – formação e aperfeiçoamento – dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os arts. 26, inciso VII e 132 da Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e a Lei Estadual n. 12.564, de 20 de abril de 2004.

ANEXO ÚNICO

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADOS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

CARGO E QUANTIDADE	SÍMBOLO DO CARGO	GRAU MÍNIMO DE ESCOLARIDADE DO OCUPANTE DO CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Executivo (01)	PJC-II	Nível superior: certificado de conclusão de curso superior em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	Assessorar a Diretoria da Escola Judicial no planejamento e monitoramento das ações e do Projeto Político Pedagógico da ESMAPE, nos termos de seu regimento interno.
Diretor (02)	PJC-II	Nível superior: certificado de conclusão de curso superior em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	Planejar, orientar, dirigir e controlar as atividades de sua competência através do desenvolvimento de estudos, programas e projetos que promovam a eficácia e a eficiência do Projeto Político Pedagógico da ESMAPE, nos termos de seu regimento interno.
Diretor Adjunto (02)	PJC-III	Nível superior: certificado de conclusão de curso superior em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	Auxiliar o Diretor no exame e encaminhamento dos assuntos técnicos e administrativos da área de sua atuação.
Assessor Técnico (02)	PJC-III	Nível superior: certificado de conclusão	Prestar assessoria técnica especializada

de curso superior em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	à Diretoria da ESMAPE nos termos de à Diretoria da ESMAPE nos termos de seu regimento interno.	
Funções Gratificadas e símbolos		Quantitativo
Função Gerencial Judiciária, sigla FGJ-1		02
Função Gerencial Judiciária, sigla FGJ-2		05
Função de Secretariado e Apoio Administrativo, sigla FFSJ-1		05

Justificativa

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação desta Corte o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo cumprir o que determina o art. 93, incisos II, letra “c” e IV da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o que prevê a Resolução nº 159, de 17 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Os referidos dispositivos objetivam a regulamentação dos cursos oficiais para o ingresso, formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados, servidores e formadores do Poder Judiciário, através da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM - que poderá delegar as suas atribuições às Escolas locais pertencentes aos Tribunais de Justiça.

Por outro lado, o mencionado normativo do CNJ determina que para o cumprimento do objetivo acima os Tribunais de Justiça dos Estados devem criar, na estrutura interna, Escolas Judiciais que se constituirão em unidades integrantes do Poder Judiciário, responsáveis pela gestão de suas despesas e recursos a elas destinados que devem ser previstos no orçamento do Poder Judiciário, nos termos da legislação financeira em vigor.

O art. 7º da mencionada Resolução nº 159, estabelece o prazo de cento e vinte dias (120 dias) para que o Tribunal de Justiça reveja as suas estruturas física e administrativa para compatibilizá-las às atribuições previstas naquele normativo.

Dentro desse contexto, leva-se em consideração as normas pertinentes a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e a elaboração da sua proposta orçamentária, na forma prevista no art. 99, § 1º da Constituição Federal, além das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal previstas na Lei Complementar nº 100, de 04 de maio de 2000.

Registre-se, ainda, que no Brasil, em regra geral, as ESCOLAS JUDICIAIS são órgãos integrantes da estrutura interna do Poder Judiciário, as quais são atribuídas às funções para ministrarem os cursos oficiais de aperfeiçoamento de magistrados e servidores, nos termos da legislação pertinente.

No caso de Pernambuco, os referidos cursos são pagos pelo Tribunal e realizados pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco -ESMAPE, entidade privada, vinculada a Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE - que também presta os seus serviços a outras pessoas, físicas e jurídicas, o que termina ocasionando uma mistura de atribuições e afastando de certa forma o foco específico de promoção dos cursos oficiais.

Em conseqüência, com a nova orientação do CNJ, reforça-se a vontade de que as ESCOLAS JUDICIAIS do Brasil devem ser órgãos internos do Poder Judiciário, inclusive com dotação orçamentária própria e específica, circunstância que, a toda evidencia, não se pode inserir para entidades privadas, como no caso da ESMAPE.

Com esse novo modelo de gestão, em regra, não haverá mais sentido a contratação de entidades privadas para a realização de cursos de aperfeiçoamento de magistrados e servidores, salvo quando a Escola Judicial não tiver as devidas condições para tanto e, nessa hipótese, a Escola contratará ou realizará convênio com para a consecução do seu objetivo.

Por outro lado, com esse novo formato, estabelecido pela referida Resolução do CNJ (Escola Judicial mantida pelo Poder Judiciário), sem pertinência legislativa ficarão a eleição para os cargos de Diretor e Vice da Esmape e o repasse de verba mensal e cessão de servidores do Tribunal a essa instituição privada (arts. 26, VII e 132 da Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e Lei Estadual nº 12.564, de 20 de abril de 2004).

Sendo assim, tendo em vista que o Tribunal de Justiça não possui na sua estrutura administrativa interna órgão ou entidade para cumprir essa finalidade, propõe-se neste Projeto de Lei Complementar a criação da Escola Judicial – EJ para desempenhar o encargo de promover os cursos oficiais para o ingresso, formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados, servidores e formadores do Poder Judiciário, dotando-a de orçamento próprio para atender a legislação orçamentária e financeira em vigor.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar são pequenas e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

À vista do exposto, esta Presidência confia no acolhimento e apoio desta Casa na aprovação desta proposição.

Recife, em 20 de março de 2013.

Jovaldo Nunes Gomes
Presidente em exercício

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª Comissões.

Mensagens

MENSAGEM Nº 026/2013

Recife, 20 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para submeter à deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei, que cria, na estrutura administrativa do Poder Executivo, cargos comissionados e funções gratificadas necessários à reestruturação organizacional das Secretarias de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo; de Planejamento e Gestão e da Fazenda.

A alteração no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, conforme disposto no Anexo Único da proposição ora encaminhada, conferirá maior efetividade à máquina estatal, com vistas ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco, eis que dotará as referidas Secretarias de melhores estruturas operacionais para o cumprimento dos deveres de provimento da permanente e adequada prestação dos serviços públicos.

Com efeito, a Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo foi criada com o objetivo de dar eficácia à atuação do Estado em três componentes de vital importância para a inclusão produtiva e a distribuição de renda no Estado, quais sejam:

a) o Eixo do Trabalho, no qual a atuação objetiva fortalecimento das funções de intermediação de mão de obra, orientação profissional e requalificação dos trabalhadores que perderam emprego, no sentido de minimizar a rotatividade hoje responsável por grandes gastos com o seguro desemprego;

b) o Eixo da Qualificação Profissional, onde reside o desafio de preparar os Pernambucanos para ocupar as vagas de emprego criadas com os significativos investimentos produtivos atraídos para o Estado, e os investimentos em infraestrutura, inclusive aqueles previstos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC; e

c) o Eixo do Fomento ao Empreendedorismo, área recém-criada e de atuação estratégica para o Estado, que tem por propósito e responsabilidade o apoio as micro e pequenas empresas, onde se concentram cerca de 98% das empresas e mais de 50% dos empregos formais de Pernambuco, além de incentivar a qualificação e formalização de empreendedores individuais, autônomos e fortalecer os empreendimentos da economia solidária.

No âmbito da Secretaria da Fazenda, busca-se, com a criação dos cargos, a melhoria do planejamento tributário e do acompanhamento dos grandes segmentos econômicos já em operação e que estão em fase de instalação no Estado.

Afora isso, busca-se também o incremento da eficiência e da eficácia das ações de fiscalização, promover o incremento da arrecadação e ampliar o provimento de meios de combate à sonegação, a partir da permanente avaliação dos diversos setores econômicos, sempre com ênfase na redução da carga tributária, que é premissa desse Governo.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 20 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1349/2013

Ementa: Cria os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que indica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e alterações, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo Único.

Parágrafo único. Os cargos comissionados de que trata o *caput* devem ser alocados, mediante decreto, na Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, na Secretaria de Planejamento e Gestão e na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO**CRIAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 2	DAS-2	2
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 3	DAS-3	1
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 4	DAS-4	9
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 5	DAS-5	2
Cargo de Assessoramento - 1	CAS-1	4
Cargo de Assessoramento - 2	CAS-2	25
Cargo de Assessoramento - 3	CAS-3	10
Cargo de Assessoramento - 4	CAS-4	3
Cargo de Assessoramento - 5	CAS-5	1
Função Gratificada de Supervisão - 1	FGS-1	12
Função Gratificada de Supervisão - 2	FGS-2	3
Função Gratificada de Supervisão - 3	FGS-3	3
TOTAL	-	75

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 20 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 027/2013

Recife, 20 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Legislativa Projeto de Lei que altera a Lei nº 14.798, de 19 de outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências.

A alteração em apreço tem por intuito incluir expressamente, no texto da lei autorizativa, a denominação da operação de crédito, qual seja, Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Pernambuco (PROCONFIS/PE).

O objetivo geral deste financiamento é apoiar as Políticas Públicas em implantação pelo Governo do Estado de Pernambuco, que tenham como foco a abertura de espaço fiscal no Estado, possibilitando a realização de ações de investimento orientadas para o desenvolvimento social equilibrado e a melhoria das condições de vida do povo pernambucano. Tal objetivo tem como base a adoção do Modelo de Gestão Todos por Pernambuco.

Destaco ainda que as condições contratuais permanecem inalteradas.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 20 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1351/2013

Ementa: Altera a Lei nº 14.798, de 19 de outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.798, de 19 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O produto da operação de crédito de que trata o *caput* será aplicado em programas e ações contidas no Plano Plurianual - PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, em estrita observância à modalidade específica de financiamento exigida pelo BID. (NR)

§ 2º A operação a que se refere o *caput* é denominada Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Pernambuco (PROCONFIS/PE).” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 20 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 028/2013

Recife, 20 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Legislativa Projeto de Lei que altera a Lei nº 14.843, de 22 de novembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências.

A alteração em apreço tem por intuito incluir expressamente, no texto da Lei autorizativa, a denominação da operação de crédito, qual seja, Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco II - DPL.

O objetivo geral deste financiamento é apoiar as Políticas Públicas que vêm sendo implementadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio de ações orientadas para o desenvolvimento social equilibrado e para a melhoria das condições de vida do povo pernambucano. Tal objetivo tem como base a adoção do Modelo Todos por Pernambuco Gestão Democrática e Regionalizada - com foco em Resultados, iniciado em 2007, implantado a partir de 2008, consolidado em 2009 e validado em 2010 por mais de 82% da população do Estado

Destaco ainda que as condições contratuais permanecem inalteradas.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 20 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1352/2013

Ementa: Altera a Lei nº 14.843, de 22 de novembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.843, de 22 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O produto da operação de crédito de que trata o *caput* será aplicado em programas e ações contidos no Plano Plurianual - PPA e nas Leis Orçamentárias Anuais, em estrita observância à modalidade específica de financiamento, exigida pelo BIRD. (NR)

§ 2º A operação a que se refere o *caput* é denominada Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco II – DPL.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 20 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 1350/2013

Ementa: Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os ferros-velhos e todos os locais onde se exerça a comercialização de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado de Pernambuco deverão preencher cadastro específico de compra, venda ou troca, identificando o vendedor e o comprador, e contendo as seguintes informações:

I - nome, endereço, telefone, identidade e CPF do vendedor e do comprador;

II - data da venda, da compra ou da troca;

III - detalhamento da quantidade e da origem do cabo de cobre, do alumínio, das baterias e dos transformadores comercializados; e

IV - especificação, em caso de troca, do material permutado pelo cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores.

Art. 2º Os cadastros deverão ser encaminhados, mensalmente, ao órgão estabelecido pelo Poder Executivo no decreto regulador desta Lei.

Art. 3º O estabelecimento que não cumprir o disposto na presente Lei fica sujeito, cumulativamente, as seguintes penalidades:

I - multa de 5.000,00 (cinco mil reais);

II - apreensão de todo material identificado como cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores; e

III - em caso de reincidência, o cancelamento da sua inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS.

Art. 4º O órgão controlador e fiscalizador das disposições contidas nesta Lei será definido pelo Poder Executivo quando da regulamentação da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O furto e a receptação indébita de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores tem sido um problema muito comum em todo o Estado de Pernambuco, por esta razão proponho, por intermédio do presente projeto de lei, o cadastramento e o controle da compra e venda desses materiais, bem como a punição dos estabelecimentos que comercializarem estes materiais sem procedência.

O projeto de lei ora apresentado busca controlar o comércio ilegal, estabelecendo como primeiro passo a criação de cadastro de identificação dos vendedores e compradores, no qual constará de forma clara e expressa a procedência dos materiais e os respectivos fornecedores, bem como se destina a incrementar e consolidar os elos da reciclagem e a cobrir, de forma constante, o furto e a receptação indébita de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores.

Outro fato positivo do cadastro é que os órgãos de segurança podem proceder a sua filtragem e por seu intermédio localizar infratores, como também a simples ação de preencher o cadastro pode levar o transgressor a desistir de seu furto.

O furto de cabos de energia e telefônico tem causado imensos transtornos à população e às empresas que precisam arcar com o custo de reinstalação imediata da fiação furtada, conforme é constantemente noticiado nos meios de comunicação, numa demonstração clara de que

esta prática criminosa está cada vez mais disseminada em nossas grandes cidades e no interior do Estado.

Nesta mesma esteira de acontecimentos, o furto de alumínio, baterias e transformadores tem causado imensos prejuízos às prestadoras de serviços públicos essenciais ao cidadão como fornecimento de água, luz e telefonia, bem como às pessoas civis que tem de arcar com os prejuízos causados aos seus bens patrimoniais.

Com o cadastramento dos compradores e vendedores e com a exigência de documentação em todas as negociações envolvendo cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores, as autoridades constituídas terão amplo conhecimento do universo de pessoas que trabalham com este tipo de material e qual a procedência dos produtos adquiridos, fato este que, de forma bastante eficaz, atuará como fator de coibição desta prática delituosa e na identificação dos responsáveis. O projeto de lei apresentado, ora submetido à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, que “Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores no Estado”, e para o qual solicito a aprovação dos nobres pares, por apresentar conformidade com os ditames constitucionais e, de forma incontestável, as características de relevância e de utilidade pública.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3829/2013

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.275/2013
Origem: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Autoria: Presidente Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: Dispõe sobre a criação e transformação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado. **Pela aprovação.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei N° 1.275/2013, para análise e parecer, originado do Poder Judiciário, encaminhado através do Ofício nº 90/2013-GP, assinada pelo Exmo. Procurador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes.

1.2- Trata-se de matéria que pretende estabelecer a criação e transformação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado.

1.3- Justifica o autor da matéria que a transformação e vinculação das funções gratificadas criadas pelo art. 3º, da Lei Estadual n° 14.652, de 04 de maio de 2012, e pelo art. 2º, da Lei Estadual n° 14.653, de 04 de maio de 2012, a outros Órgãos da Administração do Poder Judiciário Estadual, constitui medida de aprimoramento das atividades meio, máxime aquelas funções agora alocadas na Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça.

2. Parecer do Relator

2.1- Os gastos que adviriam com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de **despesa obrigatória de caráter continuado**. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

2.2- Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser **instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio**.

2.3 Foi apresentada, em anexo, a repercussão financeira advinda da implementação desta lei com projeções para o período de 2013 a 2015, conforme declaração apresentada em forma de documento pelo Diretor Geral do TJPE – Dr. Leogevildo Lopes da Mota. Atesta ainda que as despesas a serem criadas estão de acordo com o disposto no art. 16, II, da LRF quanto à adequação orçamentária e financeira, estando também compatível com o PPA 2012-2015.

2.4 Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas orçamentárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N. 1.275/2013, oriundo do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária N° 1.275/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de março de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sérgio Leite.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, Mary Gouveia.

Parecer N° 3830/2013

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.329/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.329/2013, oriundo do Poder Executivo. E encaminhado através da Mensagem nº 019/2013, datada de 11 de março de 2013, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. A matéria tramita em regime de urgência por solicitação do autor, com base no artigo 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar, relativo ao exercício de 2013, no valor de R\$ 33.330.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e trinta mil reais), em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, para aplicação pelo Instituto Agrônomico de Pernambuco-IPA.

Segundo a mensagem governamental, “a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à reforma e à construção de Centros de Atendimento Socioeducativo (CASES)”.

Constata-se, conforme o que é apresentado no Anexo II, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no presente projeto de lei, serão os provenientes de anulação de dotação, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964 conforme especificação a seguir:

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2013
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Especificação da Fonte Debitada
30000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
Atividade: 04.122.0993.2751 - Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo
4.4.90.00. - Investimentos 0103 R\$ 33.300.000,00
Total – R\$ 33.330.000,00

2. Parecer do Relator

Encontram-se satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I 3 III) e 46 da Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320
“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

“Art. 46 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1.329/2013, originado do Poder Executivo.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.329/2013, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de março de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Eriberto Medeiros, Mary Gouveia, Sérgio Leite.

Parecer N° 3831/2013

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.331/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.331/2013**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 021, de 11 de março de 2013, assinado Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. O autor, tendo considerado a importância dessa proposição, solicitou a adoção do regime de urgência na sua tramitação com base no artigo 21 da Constituição Estadual.

A matéria pretende colher a necessária autorização legislativa para que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargos, 03 (três) áreas de terra às seguintes empresas:

a)BRASBIOCOMBUSTIVEIS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ribeiro de Brito, nº 901, sala 605, Boa Viagem, Município do Recife, neste Estado, CEP 51.021-310, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.365/0001-50, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR-101 norte, km 02, no município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 76.527,45 m2 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

b)NORMIX LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, s/n, Rodovia BR-101 Norte, Zona Urbana, Bairro Santa Rita, Igarassu/PE, CEP 53600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.787.981/0001-69, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR-101 norte, km 02, no município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, com área total de 44.630,20 m2 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

c)COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Francisco Lisboa, n.º 385, sala B-1, Várzea, Recife/PE, CEP 50741-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.291/0001-07, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR-101 Norte, km 02, no município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, de 10.564,88m2 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados.

A BRASBIOCOMBUSTIVEIS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA – ME

terá como encargo a implantação de empreendimento econômico que produzirá Propanodiol, Etilenoglicol, Glicerina farmacêutica e Ácido Glicérico, no Município indicado no artigo acima, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado.

A NORMIX LTDA – EPP terá como obrigação a implantação de empreendimento econômico que produzirá cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, entre outros, no Município de Goiana, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado.

A COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP terá o encargo de implantar o acesso viário que ligará a empresa à via interna do Polo Farmacológico.

Finalmente, o Poder Executivo inclui nessa mesma proposição a solicitação para colher a autorização legislativa para doação com encargo, ao MUNICÍPIO DE GOIANA, de área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da Rodovia BR-101 Norte, km 02, no município de Goiana, sentido Recife/João Pessoa, neste Estado, de 211.236,65m2 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). Esse terreno foi objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005 sendo então considerado de utilidade pública para fins de desapropriação. A condição imposta para a doação será à manutenção, pelo Município de Goiana, de via pública que será aberta no imóvel.

Em todos os casos citados, o não cumprimento dos respectivos encargos acarretará operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem considerado para a propriedade do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Com base na explanação apresentada na mensagem governamental que introduz a matéria, constatou-se o interesse do Município de Goiana em participar de forma efetiva para o crescimento socioeconômico do estado, através da atração de novos empreendimentos de forma a diversificar a cadeia industrial no seu território. Em termos quantitativos estima-se que o conjunto de projetos em fase implantação ou consolidação mobilizarão investimentos que podem chegar ao montante de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios ou mediante financiamentos de outras fontes, com expectativas de gerar 570 (quinhentos e setenta) empregos diretos e 15 (quinze) indiretos.

Conforme se apresenta a proposição, ela não contraria as legislações financeiras, orçamentárias ou tributárias estando fundamentada na Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º. Dessa maneira, considerando ainda o impacto desenvolvimentista que as medidas ora propostas irão propiciar à Região da Mata Setentrional do Estado, opino favoravelmente à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.331/2013**, originado do Poder Executivo.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1.331/2013**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de março de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sérgio Leite.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, Mary Gouveia.

Parecer N° 3832/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1329/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA EFETIVAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1329/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 019 de 01 de novembro de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A Presente Propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, no valor de R\$ 33.330.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e trinta mil reais), em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas relativas à reforma e à construção de Centros de Atendimento Socioeducativo (CASES),

2.3- Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei Serão os provenientes de anulação de dotação, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária N° 1329/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que estabelece normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, no valor de R\$ 33.330.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e trinta mil reais), relativo ao exercício de 2013, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, para cobrir despesas relativas à reforma e à construção de Centros de Atendimento Socioeducativo- CASES,**

Mavieal Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1329/2013, de autoria do Poder Executivo,

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 20 de março de 2013.</p>
<p>Presidente: Raimundo Pimentel. Relator : Mavíael Cavalcanti. Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.</p>

Parecer N° 3833/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1331/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1331/2013, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem nº 021, de 11 de março de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa doar, com encargos, áreas de terra às Empresas: BRASBIOCOMBUSTIVEIS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA – ME, NORMIX LTDA – EPP, COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP e ao MUNICÍPIO DE GOIANA, todas no município de Goiana, neste Estado;

2.2- As doações objeto do presente Projeto de Lei, justifica-se em razão de ser permanente o propósito do Governo do Estado de assegurar condições para o pleno desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços, da produção de energia e do agronegócio;

2.3- As referidas empresas, tais como: a empresa BRASBIOCOMBUSTIVEIS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ribeiro de Brito, nº 901, sala 605, Boa Viagem, Município do Recife, à empresa NORMIX LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, s/n, Rodovia BR-101 Norte, Zona Urbana, Bairro Santa Rita, Igarassu, à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Francisco Lisboa, n.º 385, sala B-1, Várzea, Recife, todas com sede neste Estado; bem como, ao MUNICÍPIO DE GOIANA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal T da Fonseca, s/n, Goiana, Pernambuco;

2.4-Todas as empresas acima mencionadas, serão instaladas no município de Goiana, cuja finalidade é atender as metas traçadas pelo Governo do Estado, objetivando acolher novos empreendimentos para o seu território, com o intuito de diversificar a cadeia produtiva bem como diversificar a economia pernambucana;

2.5- É imperioso destacar, que com a instalação das empresas, diretamente ou por meio de empresas controladas, tendo em vista as condições legislativas e tributárias atuais, demonstraram interesse em participar mediante o qual decidem promover a implantação de empreendimentos industriais, produzirá Propanodiol, Etilenoglicol, Glicerina farmacêutica e Ácido Glicéico, no Município indicado no artigo acima, na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, neste Estado;

2.6-Vale ressaltar, que as áreas objeto das doações contidas na presente Lei, são áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005. Em caso de não atendimento do encargo disposto na presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa doar, com encargos, às áreas de terra para as Empresas: BRASBIOCOMBUSTIVEIS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA – ME; Á empresa NORMIX LTDA - EPP. Á empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP, bem como ao MUNICÍPIO DE GOIANA, sendo todas pessoa jurídica de direito público, objetivando promover a descentralização da cadeia produtiva e da economia, com a instalação das referidas empresas de empreendimentos industriais cujos projetos mobilizarão investimentos da ordem total de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios ou mediante financiamentos de outras fontes, com expectativas de gerar 570 (quinhentos e setenta) empregos diretos e 15 (quinze) indiretos;***

<p>Ângelo Ferreira Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1331/2013, de autoria do Poder Executivo.

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 20 de março de 2013.</p>
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3834/2013

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º **1331/2013**, autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Parecer do Relator

O Projeto em tela tem por objetivo autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, áreas e terras às empresas: **Brasbiocombustível Engenharia Industrial LTDA – ME, Nomix LTDA – EPP, Companhia Brasileira de Vidros Planos - CBVP** ao Município de Goiana- PE.

Saliaenta-se que a empresa **Brasbiocombustivel Engenharia Industrial LTDA**, ter decidido investir o montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, com expectativa de gerar 170 (cento e setenta) empregos direito e indiretos. A empresa **ME, Nomix LTDA – EPP**, ter decidido investir o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem integralmente cobertos com recursos próprios, de suas coligadas, de terceiros ou de financiamento de outras fontes, com expectativa de gerar 30 (trinta) empregos diretos e 15 (quinze) empregos indiretos. E a **Companhia Brasileira de Vidros Planos – CBVP**, ter decidido investir o montante de R\$ 333.000.000,00 (trezentos e trinta e três milhões de reais), com recursos próprios ou de terceiros, gerando 370 (trezentos e setenta) empregos diretos e ter-se comprometido de ampliar os investimentos para R\$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de reais), conforme Aditivo ao Protocolo de Intenções celebrado em 15 de março de 2012, bem como de a doação dessa área fazer-se necessária à interligação da área da empresa à via interna do Pólo Farmacêutico. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARCEAR** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1331/2013**.

<p>Zé Maurício Deputado</p>

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1331 / 2013** de autoria do **Poder Executivo**.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 20 de março de 2013.</p>
--

Presidente: Leonardo Dias.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Leonardo Dias, Ricardo Costa, Zé Maurício.

Parecer N° 3835/2013

Projeto de Lei Ordinária nº. 1329/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1329/2013, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, *caput*, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

A proposição tem por finalidade a abertura de crédito ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, crédito suplementar no valor de R\$ 33.330.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e trinta mil reais), em favor da SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, para cobrir despesas relativas a reformas e à construção de Centros de Atendimento Socioeducativo (CASES).

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, uma vez que a proposição objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução de ações vinculadas à Rede Estadual de ressocialização de menores infratores.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº.1329/2013, de autoria do Poder Executivo.

<p>Sérgio Leite Deputado</p>
--

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1329/2013, de autoria do Poder Executivo.

<p>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 20 de março de 2013.</p>

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Sérgio Leite.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, José Humberto Cavalcanti, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite.

Parecer N° 3836/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1026/2012
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR NA EXISTÊNCIA DE COBRANÇA IRREGULAR, NA FORMA QUE MENCIONA. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1026/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1026/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar

vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, visa dispor sobre a proteção e defesa do consumidor, consistindo em norma de ordem pública e importantíssimo interesse social, reconhecidamente como um de seus postulados principais a vulnerabilidade do consumidor frente ao mercado de consumo;

2.3- Vale destacar, que muitas empresas tratam o consumidor com verdadeiro desrespeito, optando por cobrar valores duvidosos já sabendo que estes valores serão questionados pelos consumidores. Essa prática dos “maus fornecedores” permite a aferição de um duplo ganho: o recebimento desses valores cobrados indevidamente, bem como grandes transformos em chamadas telefônicas, mau atendimento por parte dos operadores de telemarketing mal educados e despreparados;

2.4- Fica vedada a cobrança nas relações de consumo quando se verificar ter havido cobrança indevida a maior em benefício do fornecedor, devendo este proceder com o imediato ajuste da cobrança, para que o consumidor pague apenas o valor efetivamente devido. Para fins de aplicação desta Lei considera-se indevido qualquer valor cobrado do consumidor que esteja em desacordo com a oferta anunciada, o contrato pactuado ou as demais normas de proteção ao consumidor, seja com relação ao montante cobrado ou com a data ou forma de cobrança;

2.5- Para efeito da presente Lei, as infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. A fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa;

2.6-Por fim, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1026/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre medidas de proteção ao consumidor na existência de cobrança irregular, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

<p>Mavíael Cavalcanti Deputado</p>
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1026/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 20 de março de 2013.</p>
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 3837/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1027/2012
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE CARTAZ POR PARTE DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL SOBRE GRATUIDADE DE EMOLUMENTOS PELO REGISTRO CIVIL, ASSENTO DE ÓBITO E CERTIDÕES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1027/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva dispor sobre a afixação de cartaz por parte dos Cartórios de Registro Civil das pessoas naturais para ampliar a divulgação ao povo pernambucano, sobre a questão da gratuidade de emolumentos pelo Registro Civil, assento de óbito e certidões, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.2- Os Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais, no âmbito do Estado de Pernambuco, deverão afixar cartaz em seu recinto, em local visível ao público, visando dar publicidade aos benefícios de gratuidade em assentos do registro civil de nascimento e óbito, bem como a emissão da primeira certidão respectiva nos termos da Lei Federal Nº 9.534 de 10 de dezembro de 1997 que trata de atos do exercício da cidadania;

2.3- Este tema é de suma importância, pois grande parte da população que ainda desconhece o direito dos serviços gratuitos e a publicidade poderia alcançar de forma mais efetiva a população o que obriga a referida medida para dar conhecimento do direito à população;

2.4- A individualização pessoal exteriorizada através do nome no mundo cultural é firmada com o Registro Civil, é a partir daí que se potencializa a aquisição de direitos e deveres no universo jurídico, pois, nada pode ser feito na vida social se não tiver o nome assentado nas serventias competentes para a aquisição do Registro de Pessoas Naturais que é o ponto de partida para a identificação civil;

2.5- O conjunto de normas que versa sobre a matéria do direito notarial de forma abrangente reafirma a presente proposição. A Lei Nº 8.935 de novembro de 1994, define como obrigatório afixar em local visível, de fácil leitura e acesso ao público as tabelas de emolumentos;

2.6- Aqueles reconhecidamente pobres, cujo estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, estão isentos de pagamento de emolumentos pela habilitação de casamento, pelo registro e pela primeira certidão, assim como pelas demais certidões extraídas pela unidade de serviço de registro civil das pessoas naturais;

2.7- Afinal em razão da equidade social este projeto contempla através da gratuidade, atos necessários ao exercício da cidadania;

2.8- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais com o objetivo de promover a afixação de cartaz por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, para dar ampla divulgação ao povo pernambucano, sobre a questão da gratuidade de emolumentos pelo Registro Civil, assento de óbito e certidões, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

<p>Ângelo Ferreira Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1027/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 20 de março de 2013.</p>
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3838/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1085/2012
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INFORMAÇÃO DOS VALORES DOS IMÓVEIS NOS ANÚNCIOS DE CLASSIFICADOS DE JORNALS, REVISTAS, PERIÓDICOS OU OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1085/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1085/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em discussão, tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade da informação dos valores dos imóveis nos anúncios de classificados de jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação, e dá outras providências. Os referidos imóveis, deverão ser anunciados seja para venda ou locação, publicados em jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação, obrigados a trazer em seu corpo os valores, individualizados, correspondentes ao bem colocado à venda ou locação;

2.3- Para efeito da presente Lei, considera-se “corpo” do anúncio o texto onde se encontra a descrição do imóvel, suas características, diferenciais e quaisquer outras informações referentes ao imóvel a ser locado ou vendido. Ainda, o responsável pelo anúncio deve informar o valor do bem em si, além de todos os outros percentuais ou demais valores incidentes na referida transação, a qualquer título, de forma clara, objetiva e destacada;

2.4- Cumpre destacar, que será considerado qualquer construção seja ela para fins residências, comerciais ou industriais, em qualquer estágio da obra. O solo livre de construções, ou com qualquer benfeitoria, seja em área urbana ou rural.

2.5- As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa;

2.6- Por fim, caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1085/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão promover a obrigatoriedade da informação dos valores dos imóveis nos anúncios de classificados de jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

<p>Ângelo Ferreira Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1085/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 20 de março de 2013.</p>
--

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 3839/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1089/2012
Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DENOMINA DE CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANDRÉ COOPMAN, O BAIRRO PLANEJADO PELO CEHAB, NA MATA DA JAQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE CATENDE. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1089/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1089/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, objetiva denomina de **CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANDRÉ COOPMAN, O BAIRRO PLANEJADO PELO CEHAB**, na Mata Sul da Jaqueira, município de Catende, neste Estado;

2.3- Para efeito da presente Lei, fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada no Conjunto Residencial citado no art. 1º da presente Lei;

2.4- No mais, os bustos, monumentos ou placas referidos na presente Lei, deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.”;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1089/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição prestado importante homenagem póstuma ao Padre André Coopman, com a denominação de CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANDRÉ COOPMAN, O BAIRRO PLANEJADO PELO CEHAB**, na Mata Sul da Jaqueira, município de Catende, neste Estado.

Mavial Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1089/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Mavial Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Mavial Cavalcanti.

Parecer N° 3840/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1198/2012
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DE DEBATES SOBRE O BEM-ESTAR DA MULHER. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1198/2012, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva instituir o **“DIA ESTADUAL DE DEBATES SOBRE O BEM-ESTAR DA MULHER”**, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de março, juntamente com o Dia Internacional da Mulher, neste Estado;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise é por demais importante uma vez que regulamentará a instituição no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Debates sobre o Bem-Estar da Mulher, com o objetivo de criar novas gerações sobre preconceito, todos os tipos de violência, políticas públicas de saúde e inserção da mulher no mercado de trabalho. No contexto mundial a inserção da mulher na sociedade teve uma difícil missão, a quebra de muitos paradigmas e estigmas sociais, por exemplo, o direito ao voto que só foi reconhecido, com restrições, em 1932 no Brasil, através do Código Provisório Eleitoral, quando apenas votavam mulheres casadas com a autorização do marido, viúvas e solteiras com renda própria. Somente em 1946, as mulheres tiveram seu direito de votar sem restrições;

2.3- Felizmente a mulher vem conquistando a cada década seu espaço em um mundo tradicionalmente machista. Além de atuarem em áreas historicamente masculinas como cargos políticos e indústrias, hoje as

mulheres exercem um papel fundamental para a economia mundial. Porém, mesmo com essas conquistas, ainda sofrem muito preconceito. O jovem precisa aprender desde cedo que o mundo está mudando e a sociedade não deve mais se calar perante as injustiças impostas há séculos;

2.4- A Emenda Modificativa Nº 01/2012, de autoria da Primeira Comissão, objetiva alterar a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1198/2012,

Art. 1º O art. 2º . do Projeto de Lei Ordinária nº 1198/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Na data prevista no artigo anterior, a sociedade civil poderá promover a divulgação de informações sobre os direitos da mulher por meio de palestras, seminários, orientações e debates a respeito de temas como preconceito, violência e inserção no mercado de trabalho, e, outros temas relacionados ao bem-estar da mulher.”;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado juntamente com a Emenda Modificativa apresentada pela Primeira Comissão por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “DIA ESTADUAL DE DEBATES SOBRE O BEM-ESTAR DA MULHER”, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de março, juntamente com o Dia Internacional da Mulher, neste Estado.**

Mavial Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1198/2012, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Mavial Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Mavial Cavalcanti.

Parecer N° 3841/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1207/2012
Autoria: Deputado Adalberto Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FESTA DO TAMARINDO NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1207/2012, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente proposição visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, **“ A FESTA DO TAMARINDO ”**, no município de Afrânio, comemorada, anualmente, na última semana do mês de agosto, neste Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, a medida ora em análise tem por finalidade incluir, no Calendário oficial de Eventos de Pernambuco, a Festa do Tamarindo no município de Afrânio, tendo em vista, que o mês de agosto é o período da entre safra do produto, acontecimento inédito ocorrido no Sítio histórico do Povoado do Caboclo, naquele município;

2.3-É imperioso ressaltar, que a festa do Tamarindo é uma manifestação cultural muito importante para a população de Afrânio, isto por se tratar de um evento que atrai turistas daquela região e do Nordeste, graças a tradição desta realização que exalta a hospitalidade, alegria e generosidade do povo sertanejo.

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja inserido no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, “ A FESTA DO TAMARINDO ”, no município de Afrânio, neste Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1207/2012, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Mavial Cavalcanti.

Parecer N° 3842/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1208/2012
Autoria: Deputado Adalberto Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FESTA DO SENHOR DO BONFIM DO POVOADO DO CABOCLLO, NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1208/2012, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente proposição visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, **“ A FESTA DO SENHOR DO BONFIM DO POVOADO DO CABOCLLO ”**, município de Afrânio, comemorada, anualmente, na última semana do mês de dezembro, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, a medida apreço objetiva consolidar a celebração religiosa do Senhor do Bonfim, Padroeiro daquele povoado, onde o evento exalta a fé da população religiosa daquela localidade pernambucana;

2.3-É imperioso ressaltar, que a festa do Senhor do Bonfim, é considerado um dos eventos religiosos e cultural mais importante do município de Afrânio, graças a sua história. A Festa do Senhor do Bonfim é responsável pelo dinâmico incremento ao turismo regional, com a participação de visitantes dos Estados: do Piauí, Bahia e muitos outros turistas das cidades circunvizinhas e do nordeste brasileiro. O Povoado do Caboclo, além da religiosidade dirigida pela sua fé ao Senhor do Bonfim, é salutar a tradição dessa celebração, para os turistas e a população em geral, onde é localizado o belíssimo Sítio Histórico do Caboclo, com seu Casario histórico, já tombado pelo Poder Público;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja inserido no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, “ A FESTA DO SENHOR DO BONFIM DO POVOADO DO CABOCLLO ”, no município de Afrânio, neste Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1208/2012, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Mavial Cavalcanti.

Parecer N° 3843/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1297/2013
Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1297/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1297/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, visa instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, a **“SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL”**, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de abril;

2.3- Para os efeitos desta Lei, entende-se por alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013 , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1304/2013, esta em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão promover a instituição da “A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Mavial Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1297/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz..

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Mavial Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Mavial Cavalcanti.

Parecer N° 3844/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1304/2013
Autoria: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A OBESIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise foi apresentada e aprovada no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em estudo visa instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco , a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A OBESIDADE INFANTIL**, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro;

2.3- Além, da comemoração anualmente da Semana Estadual de Conscientização contra a Obesidade Infantil, a ser realizada anualmente, já acima mencionado, ao mesmo tempos, a sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre a semana Estadual de Conscientização contra a Obesidade Infantil, a exemplo de debates, seminários, aula, workshops, palestras, distribuição de panfletos, cartazes educativos, em fim, outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos pela presente Lei, tornando-a mais efetiva no Estado de Pernambuco;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013 , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1304/2013, esta em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição normas legais que irão promover e instituir “A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A OBESIDADE INFANTIL”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, objetivando minimizar a obesidade infantil, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 20 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Mavial Cavalcanti.

Parecer N° 3845/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1317/2013
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE JATOBÁ “CAPITAL ESTADUAL DA TILÁPIA” NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1317/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1317/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, objetiva conferir ao **MUNICÍPIO DE JATOBÁ O TÍTULO DE “CAPITAL ESTADUAL DA TILÁPIA”**;

2.3- O município de Jatobá é conhecido no Estado dentre todos outros municípios, como produtor de Tilápia, essa atividade é considerada uma das atividades econômica daquele município e região. É sabido, que já existir no município de Jatobá uma Associação de Jovens Criadores de Tilápias, assim sendo, considerada a atividade de piscicultura em tanques-rede. Portanto, a Tilápia é uma atividade que gera renda e trabalho para os jovens daquele município e região. Para tanto, a concessão do Título de “ Capital Estadual da Tilápia ” é uma forma de prestar importante homenagem aquele município, que nos últimos tempos o crescimento desse segmento vem contribuindo com o desenvolvimento econômico do município de Jatobá;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1317/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público, com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que seja conferido ao município de Jatobá o TÍTULO DE “CAPITAL ESTADUAL DA TILÁPIA”, tendo em vista, o crescimento da produção de Tilápia no município de Jatobá, com o engajamento dos jovens através da Associação de Jovens Criadores de Tilápia, naquele município.**

Ângelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1317/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: André Campos, Betinho Gomes, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 3846/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1258/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Declara o Município do Bom Jardim Capital do Granito Marrom Imperial no Estado de Pernambuco.
--

Art. 1º Fica declarado o Município do Bom Jardim Capital do Granito Marrom Imperial no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Cavalcanti Deputado
--

Sala da Comissão de Redação Final, em 20 de março de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalberto Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 3847/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal.
--

Art. 1º A Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É considerado queijo de coalho artesanal o queijo produzido no Estado de Pernambuco, a partir do leite cru integral fresco, obtido da ordenha sem interrupção de bovinos ou bubalinos descansados, bem nutridos e com saúde, beneficiado em propriedade de origem ou de grupo de propriedades com mesmo nível higiênico-sanitário, seguindo o processo de fabricação tradicional. (NR)

§ 1º As propriedades de origem do leite a que se refere o *caput* devem ser certificadas como livres de brucelose e de tuberculose. (AC)

§ 2º Em se tratando de grupo de propriedades, a produção do queijo coalho artesanal deve ser feita em queijaria núcleo, que receba o leite dos produtores e fique responsável pelo controle sanitário de seus rebanhos, bem como pelas análises exigidas nesta Lei e nos demais regulamentos pertinentes. (AC)

Art. 2º
.....

III - devem ser utilizados como ingredientes obrigatórios o leite cru integral fresco e o coalho, e como ingredientes opcionais o cloreto de sódio e aqueles determinados ou permitidos em ato normativo da Gerência Geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO; (NR)

IV -
.....

b) adição de coalho; (NR)

Art. 3º
.....

I - processamento com leite obtido da ordenha completa sem interrupção de rebanho bovino ou bubalino, descansado, bem nutrido e com saúde, cuja propriedade de origem seja certificada como livre de brucelose e de tuberculose; (NR)

II - Certificados de Registro Inicial e Renovação de Registro de Estabelecimento e Produto, emitidos pela ADAGRO; (NR)

III - cadastro do produtor de leite na ADAGRO; e (NR)

IV - exame de saúde do pessoal envolvido na ordenha dos animais e produção do queijo, conforme legislação pertinente. (AC)

Parágrafo único. Os produtores de queijo artesanal devem integrar os programas de desenvolvimento profissional sobre qualidade da matéria prima e dos produtos, oferecidos e certificados por instituições de apoio público e privado, para o cumprimento das exigências necessárias à obtenção dos registros referidos nesta Lei. (NR)

Art. 4º
.....

§ 2º A queijaria deve ter capacidade de armazenamento e dispor de água para as condições higiênico-sanitárias específicas, necessárias ao processamento da matéria prima, limpeza e higienização de utensílios, equipamentos e instalações, na proporção de 03 (três) litros de água para cada litro de leite. (NR)

.....
.....

Art. 5º

I - localização distante de fontes incompatíveis com a produção de lácteos; (NR)

Art. 6º
.....

I - área para recepção do leite e laboratório; (NR)

II - área para processamento com capacidade adequada à produção; (NR)
.....

VI - área para depósito de caixas plásticas higienizadas; (AC)

VII - área para depósito de material de limpeza; (AC)

VIII - área da barreira sanitária; e (AC)

IX - dependência de vestiários, sanitários e banheiros para cada sexo, separadas das demais áreas da queijaria. (AC)

.....
.....

Art. 9º O transporte do queijo de coalho artesanal deve ser feito em veículos com carroceria fechada, provida de isolamento térmico, e dotados de unidade frigorífica, para alcançar os pontos de venda com temperatura não superior a 10°C (dez graus célsius), sem presença de nenhum outro produto que não seja lácteo, para evitar comprometimento da qualidade. (NR)

.....
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Cavalcanti Deputado
--

Sala da Comissão de Redação Final, em 20 de março de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalberto Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 3848/2013

Comissão de Saúde e Assistência Social
Relator ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com abrangência ao Substitutivo Nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil, e o Substitutivo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, nos termos do Substitutivo.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto e do Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa instituir no âmbito do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da redação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, §1º, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de assegurar a proteção da saúde da população infantil do Estado através da divulgação das informações referentes à Obesidade Infantil, problema existente em todo o mundo e que pode acarretar uma série de problemas de saúde correlacionados, ampliando o período de divulgação já previsto de um dia específico em Lei Federal e Lei Estadual.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, garantindo a proteção à população do Estado, em função do que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Clodoaldo Magalhães Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 20 de março de 2013.
--

Presidente: Sérgio Leite.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Sérgio Leite.

Emenda
Emenda N° 01/2013
Ementa: Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária 1348/2013.

Art.1º O art.1º do Projeto de Lei Ordinária 1348/2013, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º O § 2º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

§ 2º Aplica o disposto no § 1º deste artigo para as Comissões de Administração Pública e de Redação Final.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
.....

A presente Emenda visa equiparar tecnicamente a Comissão de Redação Final, tendo em vista o volume de pareceres elaborados anualmente, dotando a citada comissão de melhores condições para o exercício de suas atribuições regimentais.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.
Augusto César Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Indicações
Indicação N° 5912/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco ,Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação ,Dr. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira , no sentido de adotar providências, urgentes, para a construção de uma cobertura na quadra de esportes da Escola Estadual Desembargador José Neves Filho, situada à Rua Dez , S/N, bairro Cajueiro Seco - Jaboatão doa Guararapes.Dr Elias Gomes ,no Palácio da Batalha ,à Av .Barreto de Menezes, n° 1648 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54410-325; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Dr .Ricardo Valois e demais Vereadores ,à Rua Airão Lins ,n° 179 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP 54310-355 e ao Ilmo .Sr.Paulo Rocha, Diretor do Jornal Gazeta Nossa, situado à Rua Rio Bonito, n°86 –IPSEP – Recife – PE- CEP 51190-490 e ao Ilmo. Sr. Elisio Reis, Diretor da Rádio Difusora Som Brasil ,à Rua Cel. Câmara Lima, Jaboatão dos Guararapes – PE- CEP 54110-110.

Justificativa
.....
Sala das Reuniões, em 18 de março de 2013.
Eduardo Porto Deputado

A Escola Estadual Desembargador José Neves Filho, visando uma melhor prestação de serviços à comunidade e aos alunos da instituição, necessita de uma melhor estrutura para a prática de esportes e outras atividades culturais e recreativas. Por essa razão, solicito a cobertura da quadra para atender as necessidades da Escola e melhorar a integração com a comunidade.

Justificativa
.....
Sala das Reuniões, em 18 de março de 2013.
Eduardo Porto Deputado

Indicação N° 5913/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Ilmo. Sr. Roberto Tavares, Presidente da COMPESA Companhia Pernambucana de Saneamento no sentido de ser realizada a construção de dois poços artesanais, respectivamente, na localidade de Sítio do Olho D’água Cercado e na localidade de Sítio Ribeiro Grande, situados no município de João Alfredo, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Presidente da COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento, Av. Cruz Cabugá nº 1387, Santo amaro, Recife, PE, CEP: à Ilma. Sra.Vereadora Maria do Socorro Soares da Silva,Sítio do Olho D’água Cercado, s/n, João alfredo, PE, CEP:55720-000.

Justificativa
.....

Esta indicação é motivada pela ausência de fontes de abastecimento nas localidades Sítio do Olho D’Água Cercado e também, na localidade de Sítio Ribeiro Grande, que possuem população crescente e não têm fonte abastecimento de água suficiente para as necessidades básicas da comunidade. Como facilmente é percebido, a carência de água potável pode ter consequências drásticas com reflexos consideráveis na saúde pública.

Em um período de estiagem prolongada como o que vive o Nordeste e que já se aproxima em seus efeitos do Agreste Pernambucano. A construção de um equipamento de porte será com certeza de significado efetivo para os sítios beneficiados.

Deste modo, evidencia-se e justifica-se a construção destes poços artesanais.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2013.
Zê Maurício Deputado

Indicação N° 5914/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, DD. Governador do Estado de Pernambuco, e ao **Exmo. Sr. Dr. Ranielson Brandão Ramos**, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de que seja perfurado e instalado um Poço Artesiano na Vila 03 – Água Fria, no Município de Pamamirim-PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Ferdinando Lima de Carvalho**, Prefeito do Município de Pamamirim; e o Vice-Prefeito, Tácio Pontes Carvalho, ambos com endereço à Rua Doutor Miguel, n.º 22, Centro, Pamamirim-PE, CEP:56163-000; ao **Exmo. Sr. Nivaldo Mendes de Sá**, Presidente da Câmara Municipal de Pamamirim, e aos demais vereadores com endereço na Rua Doutor Miguel, n.º 08, Centro, Pamamirim-PE, CEP:56163-000, ao **Ilmo. Sr. Presidente da Associação dos Agricultores Assentados do Entremonte Região Matias no Município de Pamamirim, Sr. Aluciano João de Carvalho**, com sede na Fazenda Caraibas, s/n, Distrito do Matias, no Município de Pamamirim-PE, CEP: 56163-000.

Justificativa
.....

A solicitação objetiva atender o Ofício da Associação dos Agricultores Assentados do Entremonte da Região do Matias do Município de

Pamamirim que solicita a perfuração e instalação de Poço Artesiano para atendimento das famílias residentes na Vila 03, Água Fria, no município de Pamamirim.

Com a perfuração e instalação do Poço Artesiano servirá para o consumo de toda população, no atendimento das necessidades básicas, bem como auxiliar no desenvolvimento e melhoramento da agricultura familiar, principalmente nessa época de grande estiagem pela falta das chuvas que assola a região.

Enfim, a perfuração e instalação trará mais dignidade e melhores condições de vida para aquelas famílias que sofrem com a seca na região.

Ressalte-se que o abastecimento através de carros pipa é bastante precário, pois as distâncias da sede do município dificulta ainda mais o atendimento àquela população.

Deste modo, solicito dos meus ilustres pares aprovação desta Indicação, uma vez que água de boa qualidade é sinônimo de vida saudável e desenvolvimento da população.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.
Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 5915/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Dr. João Braga, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Município de Recife e a Ilma. Sra. Dra. Taciana Ferreira, Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU no sentido de implantar semáforo e faixa de pedestre na Rua Floriano Peixoto, no Bairro de Santo Antônio, em Recife/PE, mais especificamente em frente ao prédio do antigo Hotel Quatro de Outubro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. João Braga, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Município de Recife com endereço à Av. Martin Luther King, 925 - 12º andar, Cais do Apolo, 50.030-230. A Ilma. Sra. Dra. Tarciana Ferreira, Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, à Av. Frei Cassimiro, 91, Santo Amaro, 50.010-260. Ao Ilmo. Sr. Dr. José Cavalcante de Rangel Moreira, Gerente Geral do PROCON; a Ilma. Sra. Dra. Marta de Braz Azevedo, Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e ao Ilmo. Sr. Dr. Jorge da Costa Neves, Presidente do Conselho Penitenciário de Pernambuco, todos na Rua Floriano Peixoto, 141, São José, 50.060-001, em Recife/PE.

Justificativa
.....

A atual movimentação e intenso fluxo de automóveis em alta velocidade, vem trazendo riscos de acidentes aos pedestres que transitam diariamente pela Rua Floriano Peixoto, no Bairro de Santo Antônio, na capital pernambucana.

A presente proposição objetiva a urgente implantação de semáforo e faixa de pedestre no referido trecho, que trará segurança aos milhares de transeuntes de tão importante logradouro onde estão localizados o PROCON/PE, Gerência de Promoção de Defesa do Direito Humano, órgão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Conselho Penitenciário de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social e Casa da Cultura, da Secretaria de Cultura do Estado.

Diante do exposto conto com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.
Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 5916/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr. Ranielson Brandão Ramos, para que seja viabilizadas cisternas de armazenamento de água para as comunidades do Sítio Folha Branca, Sítio Fonte Grande e Sítio Umburarinha, localizados no município de Tacaratu.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr. Ranielson Brandão Ramos, com endereço na Av. Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife – PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade de Tacaratu, Sr. José Gerson Silva, com endereço à Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE, CEP 56480-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Tacaratu, Sr. Givaldo Torres de Oliveira, ao Excelentíssimo Vereador de Tacaratu, Sr. Aécio Jader Campos de Lima e demais Vereadores do município de Tacaratu, todos com endereço à Rua da Saudade, s/n, Centro, Tacaratu – PE, CEP 56480.000

Justificativa
.....

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local, que vem sofrendo consideravelmente com problemas relacionados com a escassez de água no município de Tacaratu. Este pleito sendo atendido irá beneficiar as comunidades rurais, que sofrem com a estiagem, apontada como a maior e mais cruel dos últimos 30 (trinta) anos.

Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2013.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5917/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr. Ranielson Brandão Ramos, para que se faça a perfuração de poços artesanais no Sítio Brejo dos Padres e nas proximidades do Sítio Olho D’Água do Julião, localizados na cidade de Tacaratu.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr. Ranielson Brandão Ramos, com endereço na Av. Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife – PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade de Tacaratu, Sr. José Gerson Silva, com endereço à Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE, CEP 56480-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Tacaratu, Sr. Givaldo Torres de Oliveira, ao Excelentíssimo Vereador de Tacaratu, Sr. Aécio Jader Campos de Lima e demais Vereadores do município de Tacaratu, todos com endereço à Rua da Saudade, s/n, Centro, Tacaratu – PE, CEP 56480.000.

Justificativa
.....

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local, que vem sofrendo consideravelmente com problemas relacionados com a escassez de água no município de Tacaratu. Este pleito sendo atendido irá beneficiar as comunidades rurais, que sofrem

com a estiação, apontada como a maior e mais cruel dos últimos 30 (trinta) anos. Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 5918/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Dr. Wilson Salles Damázio e ao Excelentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Cel. PM Luiz Aureliano de Barros Correia, no sentido de viabilizar o aumento de efetivo da Polícia Militar no município de Jatobá.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Dr. Wilson Salles Damázio, com endereço na Rua São Geraldo, 111, 2º andar, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50040-020, ao Excelentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Cel. PM Luiz Aureliano de Barros Correia, com endereço à QCG Praça do Derby, S/N, Recife – PE, CEP 52010-900, ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Jatobá, Sr. Robson Silva Barbosa, com endereço à Rua Bom Jardim, 01, Centro, Jatobá – PE, CEP 56470-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Jatobá, Sr. Dionel Laertine de Souza, ao Excelentíssimo Vereador Jailton Pereira da Silva e demais Vereadores do município de Jatobá, todos com endereço na Rua Rio Formoso, 21, Centro, Jatobá – PE, CEP 56470-000.

Justificativa

A presente propositora tem como base, uma reivindicação encaminhada e este Gabinete, através da Indicação de nº 013/2013, da Câmara Municipal de Jatobá, de autoria do Vereador Jailton Pereira da Silva, que solicita o aumento do Efetivo da Polícia Militar no município de Jatobá. Essa problemática da segurança pública nos dias de hoje, vem afligindo inúmeras cidades do interior que assistiram a um grande aumento da sua população e consequente aumento da criminalidade, sem que os dispositivos de segurança pública acompanhassem tal crescimento. Ao Estado, cumpre exercitar um esquema de segurança individual e coletiva dos cidadãos a quem também são dirigidos os maiores apelos dessa população, que reivindica um direito indispensável e intimamente ligado à sua própria realização dentro da sociedade moderna. Assim, considerando que no exercício de nossa atividade parlamentar cabe-nos encaminhar ao Poder Executivo os reclamos do povo, entendemos por imprescindível, apresentar esta propositora

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 5919/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, Dr. Danilo Cabral e a Excelentíssima Secretária dos Esportes do Estado de Pernambuco, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de que sejam liberados recursos na reforma do Estádio de Futebol Artur Tavares de Melo, em Bonito – PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Accioly Campos, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda – PE, CEP 53110-770, ao Excelentíssimo Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, Dr. Danilo Cabral, com endereço à Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-070 e a Excelentíssima Secretária dos Esportes do Estado de Pernambuco, Dra. Ana Cavalcanti, na Rua Montevideu, 145, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-250, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Bonito, Dr. Ruy Barbosa, com endereço à Rua Cónego Cavalcanti, 40, Centro, bonito – PE, CEP 55.680-000 a Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal, Sra. Julieta Farias de Lira Pinheiro e demais Vereadores do município do Bonito, todos com endereço à Sr. Rua Cónego Cavalcanti, 40, Centro, bonito – PE, CEP 55.680-000

Justificativa

O estádio para qual ora se requer a referida reforma irá beneficiar a comunidade da cidade do Bonito, que utiliza o Estádio Arthur Tavares de Melo, como alternativa local para prática de esportes e atividades de lazer diversas.

Neste sentido, serve o presente para solicitar, em atenção ao ofício do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Ruy Barbosa, providências do Estado quanto à liberação dos recursos ora solicitados considerando as políticas públicas inerentes ao Estádio a ser beneficiado como: saúde, lazer, esporte e bem estar social, importante complemento na vida desta população.

Sendo assim, e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo, qual seja atender às necessidades prioritárias da população, acreditado que os Nobres Pares hão de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar este autor para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação N° 5920/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Capos, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizar a perfuração de um poço artesiano no Sítio Cuiabá, da Gleba Ouricuri II, em Ouricuri/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. Ozília Lima, com endereço à Travessa São Francisco, 72, Bairro Nossa Senhora de Fátima, 56.200-000, Ouricuri/PE.

Justificativa

A presente indicação visa a urgente perfuração de um poço artesiano no Sítio Cuiabá, da Gleba Ouricuri II, em Ouricuri/PE. A falta de abastecimento afeta severamente a agricultura e criação de animais do referido sítio, indispensável para o crescimento da produção rural em Ouricuri e consequentemente do estado pernambucano. Diante do exposto, considerando a importância da obra, envio proposição, no aguardo do atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.

Raimundo Pimentel
Deputado

Indicação N° 5921/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos, o município de Jaqueira/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marivaldo Silva de Andrade**, Prefeito do Município de Jaqueira, com endereço a Rua Vereador Luiz Nova Cosque, 200 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor **Luis Henrique da Silva Barros**, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, com endereço a Rua Vereador Luiz Nova Cosque, 200 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Lucia Silva Figueira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Carlos da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adauto Rodrigues de Oliveira e Silva Júnior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Gonzaga da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lenilson Pedro da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Aldo de Andrade**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sandro Candido de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Oswaldo Sérgio da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fabio de Barros Pimentel**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço a Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; e a **Direção a Rádio Jaqueira**, com endereço à Av. Fábio Silva Barros, 08 – Centro –Jaqueira/PE – CEP: 55.406-000.

Justificativa

A proposição em pauta visa incluir o município de Jaqueira e nas metas do projeto acima citado, com o intuito de garantir uma vida mais digna para a população que se encontra em situação de pobreza absoluta. Por assim ser, e profundamente sensibilizado com tudo o que vem acontecendo com as citadas pessoas, é que tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Excelentíssima Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, que, quando da elaboração do Plano Operativo acima discriminado, faça incluir o município de Jaqueira/PE. O atendimento a esta propositora incluirá centenas de seres humanos que hoje apenas sobrevivem, sem que possam vir a ter qualquer perspectiva de uma vida mais digna.

Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua aprovação para o mesmo, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5922/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos, o município de João Alfredo/PE.** Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; a Excelentíssima Senhora **Maria Sebastiana da Conceição**, Prefeita do Município de João Alfredo, com endereço a Rua 13 de Maio, 45 - Raul Soares - João Alfredo/PE - CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Antonio Martins da Silva**, Vice-Prefeito do Município de João Alfredo, com endereço a Rua 13 de Maio, 45 - Raul Soares - João Alfredo/PE - CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Batista Falcão**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Lopes Sobrinho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adriano Soares dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria do Socorro Soares da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Miranda da Silva Júnior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Alves dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP:

55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Erivaldo Freire Vieira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dr. André Pinto Xavier**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **David Prazeres dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Edleide Barbosa da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vaníia Ferreira da Silva Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dr. Geraldo Alves da Rocha Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Silvino da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Walque Dutra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Alfredo, com endereço a Rua Cel. João Ferreira da Silva, s/n - Centro - João Alfredo/PE – CEP: 55720-000; e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**, com endereço à Rua Antônio Roberto de Lima, s/n – Boa Vista - Joao Alfredo/PE - CEP: 55720-000.

Justificativa

A proposição em pauta visa incluir o município de João Alfredo e nas metas do projeto acima citado, com o intuito de garantir uma vida mais digna para a população que se encontra em situação de pobreza absoluta.

Por assim ser, e profundamente sensibilizado com tudo o que vem acontecendo com as citadas pessoas, é que tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Excelentíssima Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, que, quando da elaboração do Plano Operativo acima discriminado, faça incluir o município de João Alfredo/PE.

O atendimento a esta propositora incluirá centenas de seres humanos que hoje apenas sobrevivem, sem que possam vir a ter qualquer perspectiva de uma vida mais digna.

Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua aprovação para o mesmo, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5923/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos, o município de Jurema/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Aginaldo José Inácio dos Santos**, Prefeito do Município de Jurema, com endereço a Praça da Conceição, 72 – Centro – Jurema/PE - CEP: 55480-000; ao Excelentíssimo Senhor **José Haroldo Bonfim de Moraes**, Vice-Prefeito do Município de Jurema, com endereço a Praça da Conceição, 72 – Centro – Jurema/PE - CEP: 55480-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Osmar Vilela**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Danillo Alves da Silva Sales**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo de Alcântara Arandas Siqueira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Sivaldo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Cícero Pedro de Sousa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo de Alcântara Arandas Siqueira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvan dos Santos Soares**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Monteiro Diniz**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Hevelly Carolina Araujo Arandas**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Aguida Bonfim de Moraes Ferreira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jurema, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Centro - Jurema/PE – CEP: 55480-000; e a **Direção da Rádio Associativa FM de Jurema**, com endereço à Rua Joaquim Porfírio, s/n – Santo Antonio das Queimadas – Jurema/PE – CEP: 55.480-000.

Justificativa

A proposição em pauta visa incluir o município de Jurema e nas metas do projeto acima citado, com o intuito de garantir uma vida mais digna para a população que se encontra em situação de pobreza absoluta.

Por assim ser, e profundamente sensibilizado com tudo o que vem acontecendo com as citadas pessoas, é que tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Excelentíssima Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, que, quando da elaboração do Plano Operativo acima discriminado, faça incluir o município de Jurema/PE.

O atendimento a esta propositora incluirá centenas de seres humanos que hoje apenas sobrevivem, sem que possam vir a ter qualquer perspectiva de uma vida mais digna.

Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua aprovação para o mesmo, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5924/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos, o município de Lagoa do Ouro/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Marquidovés Viera Marques**, Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a **Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro/PE - CEP: 55320-999**; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adauto Monteiro Marques**, Vice-Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a **Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro/PE - CEP: 55320-999**; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Lenivaldo Costa Barros**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcio Fledson Lopes Cavalcante**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Emidio de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ailson Victor de Barros**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço à Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Maria da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Lenilson Menezes de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Dr. Arisalay Queiros Monteiro**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Maria da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Emidio de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Luciano Vieira de Freitas**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro, com endereço a Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – Centro - Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55320-000; e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa do Ouro**, com endereço à Rua Francisco Silva, s/n - Centro - Lagoa do Ouro/PE - CEP: 55320-000.

Justificativa

A proposição em pauta visa incluir o município de Lagoa do Ouro e nas metas do projeto acima citado, com o intuito de garantir uma vida mais digna para a população que se encontra em situação de pobreza absoluta.

Por assim ser, e profundamente sensibilizado com tudo o que vem acontecendo com as citadas pessoas, é que tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Excelentíssima Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, que, quando da elaboração do Plano Operativo acima discriminado, faça incluir o município de Lagoa do Ouro/PE.

O atendimento a esta propositora incluirá centenas de seres humanos que hoje apenas sobrevivem, sem que possam vir a ter qualquer perspectiva de uma vida mais digna.

Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua aprovação para o mesmo, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5925/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos, o município de Lagoa dos Gatos/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; a Excelentíssima Senhora **Verônica de Oliveira Cunha Soares**, Prefeita do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua Sete de Setembro, 44 – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor **Jeoval Severino de Freitas**, Vice-Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua Sete de Setembro, 44 – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Stênio Fernandes de Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Antônio da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE –

CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sérgio Teófilo da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elizeu de Souza Maia**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Tarcísio Oliveira Monteiro**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Orlando Nunes de Amorim**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Firmino da Silva Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sidrailson Batista da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Diogo Maximiliano Albuquerque Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000.

Justificativa
<p>A proposição em pauta visa incluir o município de Lagoa dos Gatos e nas metas do projeto acima citado, com o intuito de garantir uma vida mais digna para a população que se encontra em situação de pobreza absoluta.</p> <p>Por assim ser, e profundamente sensibilizado com tudo o que vem acontecendo com as cidadãs pessoas, é que tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Excelentíssima Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, que, quando da elaboração do Plano Operativo acima discriminado, faça incluir o município de Lagoa dos Gatos/PE.</p> <p>O atendimento a esta propositura incluirá centenas de seres humanos que hoje apenas sobrevivem, sem que possam vir a ter qualquer perspectiva de uma vida mais digna.</p> <p>Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua aprovação para o mesmo, no intuito de sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5926/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo Exmº Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos Acioly Campos**, ao Exmº. Senhor Secretário Executivo de Transportes, **Dr. Isaltino Nascimento**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Engenheiro Luiz Antonio Pagout, ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do DNIT em Permmabuco, Engenheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, ao Ilustríssimo Senhor Diretor do D.E.R. **Dr. José Cavalcanti Carlos Júnior** e ao Diretor Operações e Construções do D.E.R. **Dr. José Carlos Antunes Lima**, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível o **recapamento asfáltico da rodovia PE-340**, denominada de Cel. Olimpio de Souza Ferraz, em toda sua extensão, iniciando na BR-232 na entrada do distrito de Sítio dos Nunes pertencente ao município de Flores, indo até o município de **Betânia**.

Da decisão desta Casa, bem como do interior desta proposição, seja dado ciência ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Engenheiro Luiz Antonio Pagout, com endereço a Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo de Transportes, Brasília-DF, CEP: 70.040-902; ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do DNIT em Pernmabuco, Engenheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, com endereço a Avenida Dr. Antônio de Góis, nº 820, Pina, Recife-PE, CEP: 51.010-000; a Exmª Senhora Prefeita e ao Exmº Senhor Vice-Prefeito do município de Betânia, Eugenia de Souza Araújo e Antônio José de Araújo, respectivamente, com endereço a Praça Anfilófilo Feitosa, nº 60, Centro; a Câmara de Vereadores de Betânia, através de seus vereadores, Edmilson José de Lima, Durvalni Barbosa de Sá Júnior, João Carlos Muniz, Luiz Gonzaga da Silva, Maria Lucia Lima Feitosa, Dario Ferreira de Araújo, Marcos Argemiro da Silva, José Itamar da Silva e Espedita Medeiros Rocha, com endereço a Praça Pedro Feitosa, s/nº, Centro, Betânia – PE, CEP: 56.670-000; ao Exmº Senhor Prefeito e Exmº Senhor Vice-Prefeito do município de Flores, Marconi Martins de Santana e Janildo Araújo Lima, respectivamente, com endereço a rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro e a Câmara de Vereadores de Flores, através de seus vereadores, Adelton Carneiro Patriota, Onofre de Souza, Valdenir Vieira Claudino, Luiz Heleno Alves Ferreira, Manoel Luiz de Lima, Jeane Pereira Bezerra, José Aldeberto Cavalcanti Ribeiro, Abel Alves de Queiroz, Larryssa Karla Modesto Viana e Israel Bispo da Silva Filho, com endereço a rua São José, nº 37, Centro, Flores – PE, CEP: 56.850-000.

Justificativa
<p>O município de Betânia, localizado no Sertão, microrregião do Moxotó do Estado de Pernambuco, distante 390 km da capital do Estado, com uma população de 12.003 habitantes, de acordo com o último senso do IBGE, vem se ressentindo da ausência de recapamento asfáltico da rodovia PE-340, denominada de Cel. Olimpio de Souza Ferraz, em toda sua extensão, iniciando na BR-232 na entrada do distrito de Sítio dos Nunes pertencente ao município de Flores, indo até o município de Betânia.</p> <p>As condições atuais da rodovia PE-340, em toda sua extensão apresenta-se totalmente intransitável, devido aos efeitos da erosão, causados por vários fatores. Os estragos são visíveis, acarretando vários transtornos à população. Existem buracos que já se transformaram em verdadeiras crateras, pondo em risco a vida de transeuntes que precisam utilizar aquela via para chegar aos seus itinerários, comprometendo o escoamento da produção agrícola, além de prejudicar o processo de desenvolvimento econômico local. As empresas de transportes rodoviários que fazem aquele roteiro estão impossibilitadas de trafegar em virtude do mal estado de conservação da referida PE, bem como a entrega de mercadorias realizadas através de companhias de transportes de cargas, para os comerciantes locais, sejam atacadistas ou varejistas, estão comprometidas.</p> <p>Sob estas condições o recapamento asfáltico da rodovia acima descrita é imprescindível para o processo de desenvolvimento e também para interligar aquela comunidade ao maior centro urbano e comercial da região, que é a cidade de Betânia.</p> <p>Por se tratar de matéria de grande relevância, solicitamos das autoridades competentes recursos para a execução das obras de recapamento asfáltico da rodovia PE-340, denominada de Cel. Olimpio de Souza Ferraz, em toda sua extensão, iniciando na BR-232 na entrada do distrito de Sítio dos Nunes pertencente ao município de Flores, indo até o município de Betânia.</p>

Diante do exposto, solicito das autoridades competentes, bem como aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.
Aglailson Júnior Deputado

Indicação N° 5927/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviado um apelo ao Exmo Sr Governador, Dr Eduardo Henrique Acioly Campos, e ao Exmo Sr Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr José Almir Cirilo e ao Ilmo Sr Presidente da Compensa, Dr Roberto Tavares, no sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado, a melhorar o abastecimento D’água no município do Goiana/PE.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. José Almir Cirilo, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPENSA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPENSA, Engº Fernando de Castro Lobo Junior, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905, ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto,Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabuga, 1211 – Santo Amaro CEP:50.040-000-Recife/PE;** ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE,53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães -Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE -CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Goiana José Carlos Correia da Silva, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca,s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana Marcelo Mendonça, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE- CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana, Felipe de Oliveira Gadelha de Moura, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana, Carlos Humberto de Oliveira Botelho, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE- CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana, Simone Lucchese, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivison Lapa Marques da Silva, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Governoda Prefeitura Municipal de Goiana, Bruno Lisboa, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Política Sociais da Prefeitura Municipal de Goiana,Ricardo de Sá Torres, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n-Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana, Raul Francisco de Almeida Junior,com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Agencia de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana, Francisco Lucchese, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivo Câmara, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Goiana, Horácio Francisco dos Reis Filho,com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana, João Bosco Saraiva da Silva, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Renato Sandré Pereira Soares, com endereço à Av.Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Olga Luiza Fonseca de Sena,com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000;a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Valdete Maria da Cruz, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP:55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, André Ferreira de Souza, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 –Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, José Ramilson Ferreira de Brito, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Zilde Barbosa Filho, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP:55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Arnaldo Albuquerque de Oliveira, com endereço à Av. Mal.Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, José Roberto Tavares Gadelha, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, Laercio José Melo da Silva, com endereço à Av. Mal.Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000 e a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, Ana Cristina M.F. Golveia Silveira, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000.

Justificativa
<p>No sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado, a melhorar o abastecimento D’água no município do Goiana. Levando em consideração que os moradores do município acima citado, instalaram hidrômetros em suas</p>

residências, entretanto até o presente momento a água não vem chegando às torneiras das residências regularmente.Este pleito sendo atendido irá melhorar a qualidade de vida da referida comunidade, bem como os indicadores de saúde pública do município. Assim, sendo o assunto de grande importância e relevada necessidade e diante do exposto, na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a preste indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, Pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.
Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 5928/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviada apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil,Dr.Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Izaltino José do Nascimento Filho,ao Senhor Diretor Presidente do DER de Pernambuco, Dr. José Cavalcanti Carlos Júnior, no sentido de providenciar A INCLUSÃO DA ESTRADA DO DISTRITO DO AIRI, NO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DA PE 360, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE IBIMIRIM À FLORESTA, QUE FICA APROXIMADAMENTE EQUIDISTANTE DOS DOIS MUNICÍPIOS.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento :

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, no Centro de Convenções, Av. Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda - PE. CEP 53110-710

Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil,Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, no Centro de Convenções, Av. Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda - PE. CEP 53110-710.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Izaltino José do Nascimento Filho, Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife - Pe. CEP 50040-000

Ao Senhor Diretor Presidente do DER PE,Dr. José Cavalcanti Carlos Júnior, Av. Cruz Cabugá,1033, Santo Amaro, Rcife - Pe. CEP 50040-000

Ao Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento,Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, Av. Cruz Cabugá,1033, Santo Amaro, Recife - Pe. CEP 50040-000

Ao Senhor Diretor Gestão Logística, Dr. Bruno José Coelho Barros, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife - Pe. CEP 50040-000

Aos Senhores : Dr. Clóvis Diniz de Carvalho Barros, aos Ex Prefeitos Sérgio Regis Leal Jardim e Ricardo Ferraz, Maria Isabel Ferraz, Luiz Araújo Ferraz, Ismar Araújo Ferraz,Carlos Henrique Ferraz de Sá, Edmir Manoel de Souza, Breno Alex Carvalho de Souza, Luiz Felipe Feitosa Ferraz, Marcos Manoel Soares de Lima (Marcos Pneus), Egidio Menezes de Sá, Heraldo Menezes de Sá, Geraldo Cornélio da Silva, Maria Auxiliadora Marquim Nogueira Cornélio, Davi Torres, Pedro Gomes Vilarim, Jarbas Bedor Jardim, Moacir Gomes de menezes, Ayrton Giordano Ferraz, Daurílio de Souza Leal, Dáris Tavares Barreto Ferraz, José Alci Noveas Pinheiros (5ª Travessa Manoel Ferraz s/n Dner)Alzeir Maria da Conceição,Mariana Ferraz Noveas Gomes de Lima, Audomark de Souza Ferraz, Francisco Numeriano de Souza Filho, Roberto Correia, Dr Querino de Souza Neto, Ana Paula Menezes, Joaquim Genésio Torres,Gentilson Gomes da Silva (Rua Manoel Palmata nº 29), Claudio Gomes Correia, Arnaldo Leite Marques de Sá, Maria Lourdes Pereira, João Luiz da Silva, Elias Eugênio (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta). No 2º Distrito Carlos Alves, Evani Dantas e João Gaudêncio, Agrovila 6, Caboco de Biró, Marcelo de Biró, ao Dr.Promotor Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

Justificativa
<p>A referida estrada encontra-se em condições comprometida, vez que em boa parte do seu trajeto o asfalto cedeu, dando lugar a inúmeros buracos, dificultando a locomoção pela via, pondo em risco a vida de todos os cidadãos que nela trafegam principalmente os estudantes da zona rural que trafegam todos os dias.</p> <p>Quero ressaltar ainda, que essa estrada tem aproximadamente 1.800 metros, sendo a única que liga o Distrito a PE 360 para ter acesso ao Município.</p> <p>Tendo essa estrada construída no governo de Marco Maciel e nunca mais tendo sido feita alguma reforma. Por isso, ilustríssimos pares, conto com o apoio dos senhores para a aprovação do seguinte pleito.</p> <p>Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.</p>
Julio Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5929/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviado um apelo ao Exmo Sr Governador, Dr Eduardo Henrique Acioly Campos, e ao Exmo Sr Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr José Almir Cirilo e ao Ilmo Sr Presidente da Compensa, Dr Roberto Tavares, no sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado, a melhorar o abastecimento D’água no município do Paulista/PE.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. José Almir Cirilo, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPENSA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPENSA, Engº Fernando de Castro Lobo Junior, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905, ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto,Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro -CEP:50.040-000-Recife/PE;** ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE,53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães -Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; na Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosa Junior, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista/PE – CEP:53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vice- Prefeito do Município de Paulista,Jorge Luiz Carreiro de Barros, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n –Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Antonio José Lima Valpassos, Presidente da Câmara

Municipal de Vereadores de Paulista, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Edmilson Alves do Nascimento, com endereço a Praça João XXIII, s/n –Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Edson de Araujo Pinto, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Fabio Barros E.Silva, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP:53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Iranildo Domicio de Lima, com endereço a Praça João XXIII, s/n –Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista João Batista Carlos de Mendonça, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista José Diogenes Monteiro, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro –Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista José Ivanildo Conceição Costa, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista José Júlio de Arruda Junior, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP:53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Nadinias Martins Ribeiro, com endereço a Praça João XXIII, s/n –Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Nelson Falcão de Melo, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Pedro Marinho Espindola, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP:53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Roberto José Couto Bezerra Filho, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Vinicius Campos de Melo, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000 e a Excelentíssima Senhora Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Yolanda Maria da Silva, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro– Paulista/PE – CEP: 53401-000.

Justificativa
<p>No sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado, a melhorar o abastecimento D’água no município do Paulista/PE. Levando em consideração que os moradores do município acima citado, instalaram hidrômetros em suas residências, entretanto até o presente momento a água não vem chegando às torneiras das residências regularmente. Este pleito sendo atendido irá melhorar a qualidade de vida da referida comunidade, bem como os indicadores de saúde pública do município. Assim, sendo o assunto de grande importância e relevada necessidade e diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a preste indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais. Pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.</p>
Ossésio Silva Deputado

Indicação N° 5930/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, **Danilo Cabral**, no sentido de viabilizar a instalação do Programa da **Academia das Cidades** em Apoti, distrito do município de Glória do Goitá-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Glória do Goitá, **Zenilto Miranda Vieira**, Rua Senador Vígário de Carvalho, s/n - CEP: 55.620-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, **Livio Oliveira de Amorim**, e demais vereadores, na rua Sen. Vígário de Carvalho, s/n CEP: 55.620-000, ao coordenador do SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, na Cpo. Sementeira, s/n, km 14, Zona Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de glória do Goitá, na rua David Pereira Rosário, s/n, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Rádio Divulgadora Glória de Goitá, na Rod. PE/050, s/n, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Sociedade Beneficente M M 21 de Abril, na Rua 7 de Setembro, 34, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; A Paróquia Nossa Senhora da Glória-Casa Paroquial, na Rua David Pereira Rosário, 93, Centro – Glória do Goitá –PE, CEP: 55.620-000 e ao presidente do Sindicato Rural de Glória do Goitá – PE, na Rua MD Deus, 265, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000.

Justificativa
<p>A prática esportiva é de extrema importância para uma vida saudável, afastando-nos do sedentarismo. Ao promover estes hábitos deve ser levada em consideração a redução de gastos de dinheiro público com internações e atendimentos médicos, destinando-os assim, a outras prioridades.</p> <p>O governo Estadual vem investindo em equipamentos para este fim, com a construção das Academias da Cidade. Implantadas em espaços públicos requilificados, oferecem pista de cooper, quiosque de atendimento, banheiros, vestiários, equipamentos e área para ginastica e dança, sendo também os participantes orientados e acompanhados por uma equipe de profissionais diariamente.</p> <p>Desta forma, na condição de Deputado com atuação naquela região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.</p>
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 5931/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviado um apelo ao Exmo Sr Governador, Dr Eduardo Henrique Acioly Campos, e ao Exmo Sr Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr José Almir Cirilo e ao Ilmo Sr Presidente da Compensa, Dr Roberto Tavares, no sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado, a melhorar o abastecimento D’água no município do Itapissuma/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de**

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Requerimento N^o 1959/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido voto de aplauso ao desembargador Fausto Campos, por ter sido eleito pelo Pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com 24 votos, para integrar o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao desembargador Fausto Campos, TRE-PE, Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife/PE - CEP 52010-904 - Tel.: (81) 3194-9200, Fax: (81) 3194-9326.

Justificativa

O magistrado nasceu em 29 de julho de 1952, em Salvador (BA) e formou-se em Direito pela tradicional Faculdade de Direito de Recife, em 1977. Antes de ingressar na magistratura, militou na advocacia no município baiano de Casa Nova, foi assessor parlamentar na Assembleia Legislativa da Bahia e assistente judiciário de Pernambuco.

Em 1985, Fausto Campos foi nomeado juiz substituto de 1^º Entrância e exerceu judicatura nas Comarcas de Salgueiro, Afogados da Ingazeira e Caruaru. Além disso, foi professor assistente do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Direito de Caruaru. Promovido para a 3ª Entrância em 13 de Novembro de 1990, foi designado para a 1ª Vara do Júri como Juiz Auxiliar, tendo alcançado a titularidade da unidade em 17 de Setembro de 1991. O magistrado tomou posse como desembargador do TJPE em 2007.

Hoje, Fausto Campos é membro da 1ª Câmara Criminal e foi eleito na segunda-feira, 18 de março de 2013, pelo Pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com 24 votos, para integrar o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). Com base no que foi exposto e nos serviços prestados ao povo pernambucano, peço os votos dos meus ilustres para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2013.

Silvío Costa Filho Deputado

Requerimento N^o 1960/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja remarcado o Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa, que estava previsto para ocorrer no dia 25 de abril do corrente ano, para o dia 09 de maio, com o objetivo de comemorar os 06 (seis) anos do Programa Folha Alerta do Jornalista Tarcísio Requeira - Bócio da Rádio Folha - FM. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Dr. Eduardo de Queiroz Monteiro - Diretor Presidente do Grupo EQM e ao próprio Jornalista Tarcísio Requeira com endereço à Avenida Marquês de Olinda, nº 85 - Cep: 50030-000.

Justificativa

Oral.
Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

Raquel Lyra Deputada

Requerimento N^o 1961/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso à Agência Ampla pelo reconhecimento do Instituto Great Place to Work, sendo considerada a 8ª melhor Agência para se trabalhar no Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Queiroz Filho, Diretor da Agência Ampla, com endereço comercial na Rua José Bonifácio, 100, Torre, Recife/PE.

Justificativa

Uma das mais respeitadas e tradicionais agências de publicidade de Pernambuco, tendo colecionado prêmios expressivos nos seus 36 anos de existência, a Agência Ampla acaba de ser considerada a 8ª (oitava) melhor agência para se trabalhar no Brasil. Única no Nordeste entre as agências escolhidas, a Ampla demonstra agora que não apenas se destaca pela qualidade da sua criação publicitária, mas também pelo bem-estar que proporciona aos seus funcionários, o que é salutar e exemplar. Essa importante postura da Agência Ampla de cuidar dos seus profissionais foi reconhecida pelo respeitado instituto de consultoria Great Place to Work. Esse instituto tem sede nos Estados Unidos e, desde 1991, avalia a gestão de empresas de diversos setores. Assim, solicito esse voto de aplauso a Agência Ampla pelo grande incentivo profissional dado à população pernambucana e brasileira.
Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

Terezinha Nunes Deputado

Requerimento N^o 1962/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*Nova Jerusalém, patrimônio do povo*”, de autoria do advogado e jornalista Giovanni Mastroianni, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 14 de março de 2013. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao advogado e jornalista **Giovanni Mastroianni**, com endereço na Avenida Portugal, 584, Bairro Universitário- Caruaru - PE - Brasil - CEP 55016-400; e ao presidente Sociedade Teatral de Fazenda Nova (STFN) **Robinson Pacheco**, com endereço na rua Muniz Tavares, 147, apt. 201, Edf. Itaipava, Jaqueira, Recife-PE, CEP: 52050-170.

Justificativa

O artigo em tela ressalta a origem, fielmente descrita, do espetáculo “Paixão de Cristo de Nova Jerusalém”, especialmente o esforço de Plínio Pacheco em construir uma réplica da Judéia, com seus templos e colunas. Ao se referir como “patrimônio do povo”, o ilustre autor menciona a contribuição dos cidadãos comuns, que destinaram boa parte dos recursos para que essa grandiosa obra fosse construída.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Nova Jerusalém, patrimônio do povo <i>O gaúcho Plínio Pacheco ainda não pensava em conhecer as paragens de Fazenda Nova, distrito de Brejo da Madre de Deus, quando um cidadão de nome Epaminondas Mendonça, residente naquele distrito, encenava, de forma despretensiosa, nas ruas daquele lugarejo, o espetáculo da Paixão. Creio que as águas quentes dali, em banheiros públicos, eram, ainda, a maior atração. Conheci, pessoalmente, Epaminondas Mendonça e também seus filhos varões com quem mantive amizade permanente, entre os quais destaco o ator e diretor de teatro Luiz Mendonça. Foi ele, intérprete de Jesus na obra teatral então levada à cena naquela vila, quem, em 1956, convidou o comunicador Plínio Pacheco para assistir à peça, apresentada nas ruas daquela vila, tendo como figurantes os moradores da região e mais uma meia dúzia de artistas iniciantes, que atuavam em Caruaru e no Recife. Plínio logo conheceu Diva, filha mais nova de Epaminondas, com quem, pouco tempo depois, viria casar, ficando ele no agreste para nunca mais voltar às suas plagas. Nasceu aí o envolvimento de ambos, mas dessa vez para uma nova “Paixão”. As pedras de Fazenda Nova inspiraram Plínio em criar uma réplica da antiga Judéia, pois a região era propícia para se erguer um teatro ao ar livre, rica em montanhas, vegetação rasteira e um clima semiárido. E, assim, surgiria, em pleno agreste pernambucano, uma Nova Jerusalém. Acompanhei de perto, durante anos, o “quebra-quebra” de pedras, todas elas oriundas do próprio local, para que ali fossem erguidos templos e colunas da época de Cristo. Com apenas 100 mil metros quadrados de área, correspondentes a aproximadamente 30 % de toda extensão murada da verdadeira Jerusalém, Plínio iniciou, em 1963, sua obra e também idealizou sua peça teatral. Foi um pouco antes de encenar pela primeira vez a “Paixão de Cristo, de Nova Jerusalém” que Plínio Pacheco reuniu, em um dos futuros cenários de seu recém-criado “teatro”, a imprensa do Estado para anunciar sua boa nova obra literária e as primeiras encenações. À época, eu militava na imprensa caruaruense e também da capital e fui um de seus convidados. Tudo o que relatou foi registrado em ata. Dessa vez, eu que já lavrei cerca de 600 atas, em minhas atividades profissionais, não redigi nem lavrei essa, mas deixei registrada minha assinatura de participante, que espero ainda conste nos anais da história daquele povoado, que concentra “o maior teatro ao ar livre do mundo” e onde cerca de três milhões de féis já assistiram aos seus espetáculos. Asseveram os integrantes da Sociedade Teatral de Fazenda Nova que alguns auxílios financeiros utilizados na construção de tão monumental obra foram originários, em verdade, de instituições públicas e privadas, mas que quase todos, cerca de 80%, foram provenientes de recursos próprios, arrecadados por aquela instituição, graças à colaboração do povo. E foi isso que fez surgir, orgulhosamente, a denominação de “Nova Jerusalém, patrimônio do povo.”</i>
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

Tony Gel Deputado

Requerimento N^o 1963/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*Raízes da democracia*”, de autoria do saudoso desembargador emérito do TRF da 5ª Região, Paulo Gadelha, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 17 de março de 2013. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à viúva **Maria Cecília Maciel Gadelha** e à filha **Raíssa Gadelha**, ambas com endereço na Av. Boa Viagem, 30, apt. 801, Edf. Enseada da Barra, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011-000; ao presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região , **Paulo Roberto de Oliveira Lima**, à desembargadora federal **Margarida Cantarelli** e ao chefe de gabinete **Alexandre Menezes**, todos com endereço no Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife - PE , CEP 50030-908; ao ex-senador de Pernambuco **Marco Maciel**, com endereço na Avenida Boa Viagem, 4160, apt. 1002, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-000; ao presidente da OAB-PE, **Pedro Henrique Reynaldo Alves**, com endereço na Rua do Imperador Pedro II, nº 235 - Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240 - Recife/PE; e ao presidente da Academia Paraibana de Letras, **Antônio Juarez Farias**, com endereço na rua Duque de Caxias, 25- Centro - João Pessoa-PB, CEP: 58010-820.

Justificativa

O artigo em tela foi o último escrito pelo ex-desembargador federal Paulo de Tasso Benevides Gadelha, que faleceu no último dia 10 de março, aos 70 anos, deixando de luto o meio político, jurídico e literário. O texto faz referências às origens da democracia, passando pela tese, levantada após extensa pesquisa, do historiador Jonh Keane, pelas ameaças a esse sistema de governo e pelas personalidades públicas que se tornaram símbolos dos valor libertários, a exemplo de Winston Churchill, Charles de Gaulle e José Américo de Almeida.
Portanto, segue na íntegra o referido texto:
“Raízes da democracia

<i>Nos antigos cursos ginacral, científico ou clássico, aprendemos que a democracia, o teatro, a retórica e a filosofia nasceram na lendária e culta Grécia. Atenas, com certeza, foi o laboratório desses valores e dessas ideias. Nas praças atenienses, os ideólogos, os artistas, os pensadores e os filósofos peripatéticos exaltavam as virtudes cívicas do governo do povo, pelo povo e para o povo e, por outro lado, ensinavam oratória, artes cênicas e princípios filosóficos. Hoje, todavia, alguns intelectuais e historiadores começam a rever o que a história, desde priscas eras, nos legou. Assim, por exemplo, o renomado escritor e respeitável historiador John Keane, no provocativo (no bom sentido) livro - “Vida e Morte da Democracia” - levanta a tese, segundo a qual, antes dos gregos, outros povos já viviam a experiência democrática. Nesta linha de interpretação histórica, o citado escritor, depois de medida e meticulosa pesquisa, diz que os comícios e outras manifestações populares surgiram, bem antes de Atenas, no Oriente, justamente na Síria, que, hoje, por ironia do destino, viveu um modelo político que abomina os padrões e valores democráticos. Nascida na Grécia, ou nas terras do Oriente, a democracia é o grande modelo político que o homem criou. Para que ela não fosse assassinada, fez-se a Segunda Grande Guerra Mundial, onde nações livres, com obstinação, coragem e consciência esmagaram as hordas bárbaras do nazismo e do fascismo. Neste instante de viagem através da história, impõe-se, por dever de consciência e respeito à verdade dos fatos, fazer observações a vultos que pavimentaram com “sangue, suor e lágrimas” o longo e difícil caminho da democracia. Aqui, de logo, a lembrança e a gratidão eterna a um inglês que virou símbolo dos valores libertários: Winston Churchill.</i>

Churchill, que gostava de whisky, charuto e boas piadas, foi, exagero à parte, o grande condutor da luta pela liberdade e pela democracia.

Depois, no mesmo grau de coragem cívica e amor aos postulados e princípios libertários, emerge a figura de Charles de Gaulle, que de Paris, pelo rádio, comandou a resistência francesa ao governo colaboracionista de Vichy, só voltando depois que as tropas de Hitler, vencidas, retornaram ao seu país.

No Brasil, a democracia ganhou espaço com a histórica entrevista de José Américo de Almeida, denunciando as mazelas do Estado Novo e afastando o ditador e sepultando a ditadura.

Em 1964 e 1968, novo eclipse envolveu a nossa incipiente democracia, para finalmente em 1985 voltar “o governo do povo, pelo povo e para o povo”, anseio maior dos povos civilizados. Observação: O desembargador federal Paulo Gadelha, iniciou escrevendo para esse jornal em dezembro de 2001, finalizando, portanto, a sua trajetória literária com este artigo. Recebam os nossos agradecimentos.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

Tony Gel Deputado

Requerimento N^o 1964/2013

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Pesar pelo falecimento do cantor e compositor, Emílio Santiago, ocorrido na manhã desta quarta-feira, dia 20 de março.**

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Aquarelas Promoções, sito Av. Nossa Senhora de Copacabana, 500/1110- Copacabana - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22020-001;

Ao Governador do Estado de Pernambuco , Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito o Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Recife/PE - CEP: 50010-928;

Ao Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco, Senhor Fernando Duarte, sito Rua da União, 263 -Boa Vista- Recife/PE CEP: 50050-000;

Ao Prefeito da Cidade do Recife Senhor Geraldo Júlio , sito Av. Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife - Recife / PE- CEP: 50030-903;

A Secretária de Cultura da Cidade do Recife, Senhora Leda Alves, sito Av. Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife - Recife / PE- CEP: 50030-903;

Ao Senhor César Santos, sito Rua do Amparo, 335 - Amparo - Olinda/PE - CEP: 53020-190;

Ao Senhor Cláudio Manoel, sito Rua Orós, 200 - Apt.102 E - Conjunto Residencial Alameda Nobre - Cordeiro - Recife/PE CEP: 50711-340.

Justificativa

Nascido no Rio de Janeiro, Emílio Santiago, 66 anos, formou-se em Direito pela Faculdade Nacional de Direito. Mas a música falou mais alto e desde cedo, o carioca inspirou-se nas belas vozes de Nelson Gonçalves, Cauby Peixoto, Anísio Silva e João Gilberto. Em sua brilhante carreira, participou e ganhou vários festivais, a exemplo do Grammy Latino, onde recebeu o prêmio de melhor álbum na categoria samba/pagode em 2012. O seu primeiro trabalho foi “Transas de Amor”, um compacto para a Polydor, gravadora que o contratou e onde gravou 11 discos. Nesse ínterim em 1975, gravou para a CID seu primeiro disco, produzido por Durval Ferreira. Conhecido pelo tom de voz ao mesmo tempo grave e suave, o cantor apresentou diferentes gêneros durante sua carreira, mas esteve especialmente voltado para a música romântica, a MPB e o samba.

Em 1988, convidado por Roberto Menescal e Heleno Oliveira, Emílio Santiago gravou o primeiro disco da série “Aquarela Brasileira”, releitura de clássicos brasileiros que se tornou sucesso imediato, colecionando prêmios, discos de ouro e de platina. Outro marco em sua carreira aconteceu em 1989 com “Brasileiríssimas”, seu segundo disco, originalmente de 1976. Entre seus maiores sucessos estão “Saiçon”, “Verdade chinesa”, “Lembra de mim”, “Vai e vem”, “Tudo que se quer” e “flor de lis”.

Assinou com a **Sony Music** em 2000. O disco que marca a estreia na nova gravadora é Bossa Nova, que trouxe muitos clássicos do gênero e também rendeu um DVD. Prosseguiu com Um sorriso nos lábios em 2001, um tributo a **Gonzaguinha** e outro ao **compositor acreano João Donato** em 2003. Emílio também é conhecido fora do País. Já se apresentou em várias cidades da Europa e dos Estados Unidos, onde recebeu várias críticas elogiosas. O mais recente álbum de Emílio Santiago, o primeiro pelo selo de sua propriedade, a Santiago Music, intitulou-se “Só danço samba”, e marcou os 40 anos de sua carreira. Este trabalho também saiu em DVD.

Ainda nos anos 70, conheceu a cidade do Recife, onde tem um círculo intenso de amizades com alguns pernambucanos. Apaixonado pela cultura pernambucana, sobretudo, pelas festas como Carnaval, São João e Semana Santa, e o modo de viver receptivo e festeiro do nordestino, o cantor carioca adotou Recife como sua segunda morada. Nos seus shows, sempre fez questão de falar de Pernambuco e enaltecer a cultural regional cantando algumas composições de intérpretes locais. Em 05 de dezembro do ano passado, tivemos a honra de concedê-lo, o título de cidadão pernambucano.

Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transmissão deste voto de pesar e nossas condolências por esta inestimável perda para a família, a música e todos os fãs, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

João Fernando Coutinho Deputado

Requerimento N^o 1965/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada no Plenário desta Assembleia Legislativa, uma sessão solene no dia 22 de maio de 2013, em homenagem ao grande escritor pernambucano, Raimundo Carrero por sua imensa colaboração a nossa literatura como um dos mais conceituados literato do nosso Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Ilmo. Sr. Presidente da União Brasileira de Escritores, Dr. Joaquim Maria Botelho, com endereço, na Rua Santana, nº 202, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52060-460; a Ilma. Sra. Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Escritora Fátima Quintas, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1596, Graças, Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Antônio Campos, fundador da Filipoeto no Estado de Pernambuco, com endereço na Rua do Chacon, nº 335, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-400; ao Ilmo. Sr. Gerente da Livraria Cultura - Recife, Dr. André Leite Ferreira, com endereço na Rua Madre de Deus, s/n, Paço Alfândega, Recife - PE, CEP: 50.030-110 e ao ilustre homenageado, escritor Raimundo Carrero,

com endereço na Rua Santa Ana, nº 202m Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.060-460.

Justificativa

Entendemos um ato de grande justiça, a realização de uma sessão solene no Plenário desta Assembleia Legislativa, aonde possamos homenagear um dos nossos mais renomados escritores, a figura extraordinária de Raimundo Carrero. Homem de letras, autor de vários livros, e um imenso colaborador com a preservação das nossas mais destacadas tradições culturais. Embora alguns anos atrás, Carrero tenha sofrido um Acidente Vascular Cerebral, logo após sua recuperação voltou ao ofício de escrever, se firmando como um dos grandes escritores de Pernambuco, reconhecido por críticos literários e leitores, como um dos mais conceituados literatos do Brasil, com fama até mesmo no exterior.

Por estas razões, entendemos lícito a homenagem que pretendemos prestar ao escrito Raimundo Carrero, para qual solicito de meus Ilustres Pares, a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2013.

Antônio Moraes Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2013.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados, membros suplentes BETINHO GOMES (PSDB) e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), sob a Presidência do Deputado SÉRGIO LEITE (PT). Observado o quórum regimental, o Deputado Sérgio Leite iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida colocou em distribuição extra pauta o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1334/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, ao Deputado Betinho Gomes como Relator. Prosseguiu o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1292/2013, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do Relator, Deputado Augusto César, designou como Relator o Deputado Raimundo Pimentel, ao qual passou a palavra e o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1292/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Continuando o Sr. Presidente, de comum acordo com os demais Deputados, retirou da pauta de discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto. Em seguida o Sr. Presidente declarou que na próxima reunião apresentará possíveis datas para as realizações da agenda da Comissão de Saúde e Assistência Social da ALEPE, e debate sobre ações a respeito das pautas pendentes, como a denúncia do MPPE sobre o Hospital Dom Moura, denúncia dos funcionários das UPA’s administradas pelo IMIP, de salários menores que o das outras UPA’s, denúncia de UTI fechada por falta de ar-condicionado no Hospital Miguel Arraes e as discussões a respeito do Grupo MOHAN, debatendo os avanços conseguidos no encontro no Rio de Janeiro, como a regularização da posse das pessoas das colônias, sobre uma academia das cidades na Mirueira e sobre a realização do teste rápido de Hanseníase. Em seguida o Sr. Presidente registrou a presença do Deputado Sebastião Rufino e facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 13 de março de 2013.

Sérgio Leite Presidente

Membros Titulares:

Membros Suplentes: Betinho Gomes Raimundo Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados, membros titulares CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) e RAMOS (PMN) e o suplente TONY GEL (DEM), sob a Presidência do Deputado CLODOALDO MAGALHÃES (PTB). Observado o quórum regimental, o Deputado Clodoaldo Magalhães iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida convidou o Deputado Tony Gel para secretariá-lo, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 609/2011, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do Relator, Deputado Sebastião Oliveira Júnior, designou o Deputado Ramos como Relator e passou a palavra ao mesmo, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 609/2011. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Continuando o Sr. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 19 de dezembro de 2012.

Clodoaldo Magalhães Presidente em exercício

Membros Titulares:

Ramos Membros Suplentes: